

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 132

Poder Executivo

Recife, quinta-feira, 23 de julho de 2026

Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

DECRETO Nº 61.097, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Transfere o cargo em comissão que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.415, de 24 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.409, de 24 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria da Mulher para o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, 1 (um) Cargo em Comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, mantido o símbolo.

Art. 2º Os Regulamentos dos órgãos mencionados devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Os órgãos devem promover a atualização no Sistema de Gestão de Pessoas - SGP, junto à Secretaria de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação das alterações nas estruturas organizacionais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de julho de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de julho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

AMANDA LARISSA VALENÇA DE MEDEIROS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ATOS DO DIA 22 DE JULHO DE 2026.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 4457 - Nomear **EUDES VALÉRIO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CAA-1, da Secretaria da Casa Civil, a partir de 22 de julho de 2026.

Nº 4458 - Nomear **VALÉRIA MARIA DE SANTANA OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Apoio, símbolo CAA-3, da Secretaria da Casa Civil, a partir de 22 de julho de 2026.

Nº 4459 - Tornar sem efeito o Ato nº 3976 de 3 de julho de 2026, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 4460 - Exonerar **SILIONE MARIA DA SILVA** do cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo CAA-2, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE.

Nº 4461 - Exonerar **PEDRO HENRIQUE DE CASTRO LYRA RAMOS** do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE.

Nº 4462 - Nomear **PEDRO HENRIQUE DE CASTRO LYRA RAMOS** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CAA-2, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE.

Nº 4463 - Exonerar, a pedido, **DÊNIA SANTOS DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Gerente Geral de Projetos e Orçamentos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento, a partir de 1º de agosto de 2026.

Nº 4464 - Dispensar **JANAÍNA ROSA RAMOS DA SILVA MOURA**, matrícula nº 2513749/03, da Função Gratificada de Gerente de Orçamento, símbolo FDA-2, da Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento, a partir de 1º de agosto de 2026.

Nº 4465 - Dispensar **BRUNA BANDEIRA DE ALENCAR**, matrícula nº 2504847/02, da Função Gratificada Gestora de Projetos de Engenharia, símbolo FDA-3, da Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento, a partir de 1º de agosto de 2026.

Nº 4466 - Nomear **JANAÍNA ROSA RAMOS DA SILVA MOURA** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Projetos e Orçamentos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento, a partir de 1º de agosto de 2026.

Nº 4467 - Designar **BRUNA BANDEIRA DE ALENCAR**, matrícula nº 2504847/02, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Orçamento, símbolo FDA-2, da Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento, a partir de 1º de agosto de 2026.

Nº 4468 - Exonerar **JOSUE HUGO DOS SANTOS ESTEVES** do cargo em comissão de Diretor de Articulação e Projetos Especiais, da Empresa Pernambuco de Comunicação S/A - EPC, com efeito retroativo a 21 de julho de 2026.

Nº 4469 - Exonerar **TIAGO JOSÉ CORREIA DE MORAIS** do cargo em comissão de Diretor de Conteúdos Digitais, da Empresa Pernambuco de Comunicação S/A - EPC, com efeito retroativo a 21 de julho de 2026.

Nº 4470 - Exonerar, a pedido, **DANILLO FURTUNATO DE SOUZA** do cargo em comissão de Assistente Administrativo, símbolo CAA-3, da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, com efeito retroativo a 9 de julho de 2026.

Nº 4471 - Nomear **RODRIGO CÂNDIDO MOURA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, símbolo CAA-3, da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, com efeito retroativo a 20 de julho de 2026.

Nº 4472 - Exonerar, a pedido, **GABRIEL HENRIQUE LINS RAMOS** do cargo em comissão de Assistente Técnico SEASS, símbolo CAA-3, da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, com efeito retroativo a 9 de julho de 2026.

Nº 4473 - Nomear **MARIA EDUARDA DA SILVA CABRAL** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico SEASS, símbolo CAA-3, da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, com efeito retroativo a 21 de julho de 2026.

Nº 4474 - Exonerar, a pedido, **ANA PAULA DA SILVA SANTOS** do cargo em comissão de Auxiliar Técnica, símbolo CAA-4, da Secretaria da Mulher, com efeito retroativo a 3 de julho de 2026.

Nº 4475 - Nomear **HUGO DA SILVA COSTA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo, símbolo CAA-4, da Secretaria de Esportes, a partir de 23 de julho de 2026.

Nº 4476 - Designar **LETÍCIA LISBÔA OLIVEIRA AZEVEDO**, matrícula nº 18430872/01, da Agência de Regulação de Pernambuco – ARPE, para responder pelo expediente da Diretoria de Regulação Econômico-Financeira, da referida Agência, no período de 27 de julho a 10 de agosto de 2026, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 4477 - Designar **LOURIVAL PONTES DE OLIVEIRA BISNETO**, matrícula nº 18229905/01, da Secretaria de Educação, para responder pelo expediente da Gerência Técnica de Contratos da Rede Escolar, da referida Secretaria, no período de 8 a 17 de julho 2026, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E
RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À
GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
João Crisóstomo Grillo Salles

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME
E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Renato Barbosa Cime

SECRETÁRIA DE CRIANÇA E JUVENTUDE
Yanne Katt Teles Rodrigues Alves

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Danielle Jar Queiroz de Souto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
EMPREENDEDORISMO
Diogo Alexandre Gomes Neto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Gilson José Monteiro Filho

SECRETÁRIA DE ESPORTES
Ivete Jurema Esteves Lacerda

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Flávio Martins Sodré da Mota

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E
PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA
Joana D'Arc da Silva Figueirêdo

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E
FERNANDO DE NORONHA
Nathalie Mendonça Ribeiro

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Pedro Henrique Neves de Holanda

SECRETÁRIA DA MULHER
Amanda Larissa Valença de Medeiros

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabício Marques Santos

SECRETÁRIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Roberto Abraham Abrahamian Asfora Filho

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETORA DE PRODUÇÃO GRÁFICA
Eduarda Campello Maia

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Eduarda Barbosa e Arlene Carvalho

DIAGRAMAÇÃO E
EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 166.47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

110 anos
do Diário Oficial do
Estado de Pernambuco

CERTIFICADO DIGITALMENTE



Assinado digitalmente por: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CNPJ 10.921.252/0001-07. Data: 22/07/2026 22:05:59. Carimbo do tempo ACT SafeWeb/SERPPO - Hora Legal Brasileira. Assinatura ICP-Brasil (MP 2.200-2/2001) com preservação de longo prazo LTA.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Nº 4478 - Designar **JULIANE BARBOZA DE SANTANA**, matrícula nº 3711560/01, da Secretaria de Educação, para responder pelo expediente da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Gerência Regional Mata Norte, da referida Secretaria, no período de 20 de julho a 8 de agosto de 2026, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 4479 - Designar **MÁRCIA QUEIROZ BION**, matrícula nº 144578/02, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, para responder pelo expediente da Diretoria de Planejamento e Governança, da referida Agência, no período de 17 a 31 de julho de 2026, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 4480 - Designar **LUIS ALEXANDRE FARIAS DE ARAÚJO**, matrícula nº 209925/02, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, da referida Secretaria, no período de 20 de julho a 02 de agosto de 2026, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 4481 - Designar, **JOÃO RODRIGO TEIXEIRA DE SOUZA COUTINHO**, matrícula nº 140548/02, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da referida Secretaria, no período de 17 a 31 de julho de 2026, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 4482 - Designar **IZABELLE SANTANA GARRIDO PEDROSA**, matrícula nº 4081315/02, da Secretaria da Criança e Juventude, para responder pelo expediente da Chefia de Gabinete, da referida Secretaria, no período de 15 de julho a 30 de novembro de 2026, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença maternidade.

Nº 4483 - Autorizar o afastamento do Estado de **CÍCERO VICENTE MARINHO XAVIER DE MORAES**, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, para participar da 43ª Exposição Nacional do Cavalo Mangalarga Marchador, na cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 24 a 26 de julho de 2026.

Nº 4484 - Tornar sem efeito o Ato nº 4218, de 7 de julho de 2026, da Secretaria de Educação.

Nº 4485 - Autorizar o afastamento do Estado de **FABRÍCIO MARQUES SANTOS**, Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, para tratar de assuntos de interesse do Estado, na cidade de Brasília – DF, nos dias 21 e 22 de julho de 2026.

Nº 4486 - Autorizar o afastamento do Estado de **MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO**, Secretária de Ciência Tecnologia e Inovação, para participar do 53º Seminário Nacional de TIC para a Gestão Pública - SECOP 2026, na cidade de Brasília – DF, no período de 4 a 7 de agosto de 2026, designando TERESA MARIA DE MEDEIROS MACIEL, matrícula nº 10720650/01, para responder pelo expediente da sobredita Secretaria.

Nº 4487 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da Polícia Militar de Pernambuco, para participar da 2ª Reunião Ordinária do Colegiado do CNCG PM, na cidade de São Paulo - SP, no período de 10 a 14 de agosto de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 4488 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária da Criança e da Juventude, de **RAISSA BRAGA CAMPELO**, Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, para participar da Reunião da Mesa Diretora do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, na cidade de Brasília – DF, nos dias 11 e 12 de agosto de 2026.

Nº 4489 - Autorizar o afastamento do Estado de **IVETE JUREMA ESTEVES LACERDA**, Secretária de Esportes, para participar do II Workshop para Cidades -Sede e Estádios da Copa do Mundo Feminina da FIFA Brasil 2027™, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 23 a 26 de agosto de 2026, designando FABIANO TADEU COSTA DE SOUZA, Secretário Executivo de Esportes, para responder pelo expediente da sobredita Secretaria.

Nº 4490 - Autorizar o afastamento do Estado do Cel PM **HERCÍLIO DA FONSECA MAMEDE**, Chefe da Casa Militar, para participar da Reunião do Conselho Nacional das Casas Militares, na cidade de São Paulo – SP, no período de 11 a 13 de agosto de 2026.

ATO DO DIA 14 DE JUNHO DE 2024.

Nº 4092 - Nomear **VANESSA LIMA DA MOTA SILVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico Assessoria de Comunicação Interna e relacionamento com a Imprensa, símbolo CAA-3, da Secretaria da Criança e da Juventude, com efeito retroativo a 14 de junho de 2024.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 11 DE MAIO DE 2026.

Nº 2854 - Nomear **SIDNEY MUNIZ XAVIER DE ALBUQUERQUE** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Previdenciário, símbolo CAA-5, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, com efeito retroativo a 4 de maio 2026.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 22 DE MAIO DE 2026.

Nº 3177 - Designar **MARCOS JOSÉ PEREIRA DE LIMA JÚNIOR**, matrícula nº 1417509, da Procuradoria Geral do Estado, para responder pelo expediente da Gerência de Apoio Operacional à Procuradoria do Contencioso Cível, da referida Procuradoria, no período de 4 de maio a 2 de junho de 2026, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 29 DE MAIO DE 2026.

Nº 3317 - Nomear **EVANDRA MARQUES SALVINO** para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativa e Financeira, símbolo DAS-4, da Secretaria de Comunicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 2026.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 19 DE JUNHO DE 2026.

Nº 3699 - Designar **FÁBIO DE LIMA OLIVEIRA**, matrícula nº 3507696/05, para exercer a Gratificação de Representação de Coordenador Assistencial do Hospital dos Servidores do Estado, símbolo FHSE-IV, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE, com efeito retroativo a 1º de junho de 2026.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 15 DE JULHO DE 2026.

Nº 4364 - Nomear **LUIZ CARLOS PEREIRA AMORIM** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 15 DE JULHO DE 2026.

Nº 4405 - Designar **MARCOS JOSÉ PEREIRA DE LIMA JUNIOR**, matrícula nº 1417509, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Apoio Operacional à Procuradoria do Contencioso Cível, símbolo FDA-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeito retroativo a 1º de julho de 2026.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 20 DE JULHO DE 2026.

Nº 4446 - Nomear **JAMILLY CLAUDIA GOUVEIA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Financeira Orçamentária, símbolo CAA-4, da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura, a partir de 1º de agosto de 2026.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 22 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 2.490-Autorizar a cessão à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, do servidor **Dgenílson dos Santos Andrade**, matrícula SGP nº 3577627/01, da Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2026.

PORTARIA SAD Nº 2.491 DO DIA 22 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo **Decreto nº 58.355, de 2 de abril de 2025**,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. **1º e 2º da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023**; **CONSIDERANDO** o disposto no **Decreto 59.323, de 08 de setembro de 2025**, que institui o Programa Corporativo de Estágio no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual; **CONSIDERANDO** as deliberações da **Câmara de Política de Pessoal – CPP** relativas à gestão e distribuição de vagas de estágio no âmbito do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** a deliberação 092/2026 da **Câmara de Política de Pessoal – CPP** relativo a alterações nos quantitativos da Companhia Pernambucana de Saneamento; **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar o **Anexo da Portaria SAD nº 4.359, de 31 de outubro de 2025**, nas linhas correspondente a entidade da administração pública indireta e totais estabelecidos no Anexo Único desta portaria.

ANEXO ÚNICO			
ÓRGÃO/ENTIDADE	VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR	VAGAS DE NÍVEL MÉDIO	TOTAL
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	134	30	164
Total Geral	26.165	1.833	27.998

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 2.492-Exonerar, a pedido, os servidores (as) abaixo citados (as) devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	A PARTIR DE
0012900047.001621/2026-20	JONATHAN DA SILVA PEREIRA DE MORAIS	3854574/02	POLICIAL PENAL DO ESTADO	SEAP	07/06/2026
2300001031.000008/2026-97	NARDELL JOSE DA COSTA FREITAS	18242073/01	MÉDICO	SES	23/01/2026
2300002912.000314/2026-71	PRISCILA VAZ GALINDO DE ARAUJO MACEDO	4018230/01	MÉDICO	SES	18/06/2026
2300002910.000077/2026-68	EVANDRO ALVES DA SILVA	3456455/02	ASSISTENTE EM SAÚDE	SES	11/06/2026
0040200003.005081/2026-56	KIM TAIUARA CHAVARRIA BROCHARDT	3412610/01	ANALISTA EM GESTÃO SOCIOEDUCATIVA	FUNASE	30/07/2026

ANA MARAÍZA DE SOUZA SILVA
Secretária de Administração

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

Nº 2.493-Conceder, ao(à) servidor(a) abaixo citado(a), **Licença para Trato de Interesse Particular**, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	DURAÇÃO	A PARTIR DE
2300001283.002057/2026-01	KATIA REGINA RIBEIRO DE SA	93534/02	ASSISTENTE EM SAÚDE	SES	02 ANOS	DA PUBLICAÇÃO

WAGNER BENIGNO G. R. LYRA
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

PRORROGAÇÃO DE POSSE

Defiro as solicitações contidas nos processos abaixo discriminados, face ao que expõe o artigo 2º, inciso II, alínea "j", anexo I, do Decreto nº 58.355, de 02 de abril de 2025, o art. 1º, alínea "d", item 1.5, da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, nos termos do art. 28 e do parágrafo único do art. 189, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968.

PROCESSO SEI Nº	NOME	PAZO	POSSE ATÉ O DIA	ÓRGÃO
0001200150.000182/2026-77	HERCULES PIO DA SILVA	30 DIAS	03/09/2026	SAD/PE
1400005482.001858/2026-64	ALICE GABRIELA MORAES VALENCA	150 DIAS	01/01/2026	SEE
1400005784.000024/2026-37	JESSYKA HELLEN SILVA MELO	90 DIAS	02/11/2026	SEE
1400005455.002115/2026-39	KESIA OLIVEIRA DE MENEZES	150 DIAS	10/12/2026	SEE
3900000622.000980/2026-61	CICERO FELIPE SILVA GOMES CARVALHO	150 DIAS	13/12/2026	SDS/PE
0040200020.001700/2026-25	GEANE SILVA RIBEIRO BEZERRA	30 DIAS	03/09/2026	FUNASE
0040200020.001674/2026-35	LAURA PINTO NASCIMENTO MAIA	30 DIAS	03/09/2026	FUNASE
0040200020.001675/2026-80	ANA LUISA DE MOURA ARAUJO	30 DIAS	03/09/2026	FUNASE
0040200020.001697/2026-40	ARYADNA PEREIRA DE LIMA	30 DIAS	03/09/2026	FUNASE
0040100080.001039/2026-07	RAFAEL LOPES CORDEIRO	150 DIAS	01/01/2027	FUNAPE
0040100080.001027/2026-74	NICOLAS VINICIUS BARBOSA DA SILVA	150 DIAS	01/01/2027	FUNAPE
0030409475.000012/2026-37	JOAO INACIO DA SILVA	150 DIAS	01/01/2027	ATI
0030409475.000011/2026-92	LIVIA KELLY BEZERRA GONCALVES	150 DIAS	01/01/2027	ATI
0030409475.000009/2026-13	RICHARD RODRIGUES LIMA	06 DIAS	10/08/2026	ATI
0030409475.000005/2026-35	RODRIGO QUEIROZ DE MELO	13 DIAS	17/08/2026	ATI
0030409475.000013/2026-81	CLEILSON GURGEL DE BRITO	45 DIAS	18/09/2026	ATI
0030409475.000002/2026-00	ALLANA GRAZIELA CASE SILVA	150 DIAS	30/12/2026	ATI
0030409475.000008/2026-79	ALEXANDRA VIANA ZARZAR	17 DIAS	21/08/2026	ATI
0030409475.000007/2026-24	MARIA APARECIDA ALEXANDRE DE SOUSA	150 DIAS	01/01/2027	ATI
0030409475.000010/2026-48	WIDNEY SHELLDON SOUZA	13 DIAS	17/08/2026	ATI

0030409475.000003/2026-46	GUSTAVO CORREIA LIMA	150 DIAS	01/01/2027	ATI
0030409475.000004/2026-91	PERICLES ZAPATA DE OLIVEIRA	03 DIAS	07/08/2026	ATI
0030409475.000006/2026-80	AMILTON LUIZ DA COSTA E SILVA	150 DIAS	01/01/2027	ATI
0030409475.000016/2026-15	FLAVIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	150 DIAS	01/01/2027	ATI
0030200012.001759/2026-96	KATHIANE GALDINO MAIA GOMES	150 DIAS	01/01/2027	ARPE/PE
0030200012.001725/2026-00	RUTE ALVES DA CUNHA	60 DIAS	03/10/2026	ARPE/PE
0030200012.001718/2026-08	RAFAEL LOPES CORDEIRO	150 DIAS	01/01/2027	ARPE/PE
0030200012.001790/2026-27	LUISA FONTES BARBOSA	150 DIAS	01/01/2027	ARPE/PE
0030200012.001733/2026-48	MARIAALICE BARRETO GUERRA	150 DIAS	01/01/2027	ARPE/PE

Indefiro as solicitações contidas nos processos abaixo discriminados, face ao que expõe o artigo 2º, inciso II, alínea “I”, do Decreto n 39.117, de 08 de fevereiro de 2013 e o art. 1º, alínea “d”, item 1.5, da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014.

PROCESSO SEI Nº	NOME	ÓRGÃO
0030200012.001734/2026-92	LEIDIANE DO NASCIMENTO MATIAS	ARPE/PE
0040100080.001033/2026-21	MONIKE JOANA DE OLIVEIRA ANDRADE	FUNAPE/PE

WAGNER BENIGNO G. R. LYRA
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

PORTARIA SAD Nº 2.481 DO DIA 21 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:** determinar que o servidor da Prefeitura Municipal de Águas Belas, **Saulo Guimarães Malta Júnior**, à disposição deste Governo, continue em exercício na Secretaria da Casa Civil, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.01.2026 até 31.12.2026.

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração
(Republicada por haver saído com incorreção na original)

CASA CIVIL

Secretário: Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

PORTARIAS DO DIA 22 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições concedidas mediante a Portaria nº 1/2026, de 2 de abril de 2026, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 831 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe de Gabinete da Govenadora, de **ANTONIO HERMENEGILDO ROMEIRO JUNIOR**, da Secretaria de Defesa Social, de **DANIELLA MARIA CARDOSO DE BRITO ALVES** e **CILENE CAMILA DA SILVA SOUZA**, da Secretaria de Comunicação, e de **SIMONE GABRIELLY BATISTA AMORIM TORRES** e **EWERLLINY LEILY SILVA FELISMINO**, do referido Gabinete, para integrarem a comitiva Oficial do Estado, na cidade de São Paulo - SP, nos dias 6 e 7 de maio de 2026.

Nº 832 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário da Fazenda, de **LUCAS MACIEL MARINHO DE AZEVEDO**, da referida Secretaria, para participar da reunião do GT60 – Meios de Pagamento Eletrônico, na cidade de Brasília – DF, no período de 3 a 6 de agosto de 2026.

Nº 833 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário da Fazenda, de **CLARA SILVERIO DIOGENES GENTILI**, da referida Secretaria, para participar da reunião do GT26 - Benefícios Fiscais, na cidade de Brasília – DF, no período de 03 a 07 de agosto de 2026.

Nº 834 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário da Fazenda, de **DAVI COZZI DO AMARAL**, **RUBENS FRANCO SILVA**, **ANA CATARINA ALENCAR CÂMARA SIMÕES**, **MÁRIO DE GODOY RAMOS**, **PAULA CRISTINA DE BARROS BELLEI**, **CAROLINA DE ALMEIDA LIMA**, **ÉDER DA SILVA ALVES JÚNIOR**, da referida Secretaria, para participarem do IX Congresso Internacional de Direito Tributário do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 11 a 14 de agosto de 2026.

Nº 835 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário da Fazenda, de **GUSTAVO HENRIQUE MACIEL DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participar do IX Congresso Internacional de Direito Tributário do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 11 a 15 de agosto de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco quanto às diárias no dia 15 de agosto de 2026.

Nº 836 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário da Fazenda, de **MAYLSON YOSHIHITO SUDO** e **CAIO LUCENA CANTARELLI DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participarem do IX Congresso Internacional de Direito Tributário do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 11 a 16 de agosto de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco quanto às diárias nos dias 15 e 16 de agosto de 2026.

Nº 837 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário da Fazenda, de **FELIPE DE MORAES CHAVES**, da referida Secretaria, para participar da 1ª reunião dos membros do GT 04 – Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional – FNDR, na cidade de Brasília – DF, nos dias 19 e 20 de agosto de 2026.

Nº 838 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário da Fazenda, de **LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE BASTOS**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, na cidade de Belém – PA, no período de 24 a 28 de gosto de 2026.

Nº 839 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Saúde, de **SILVIA RENATA QUEIROZ DE FARIAS**, do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, para participar de visita técnica para monitoramento das Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP), na cidade de Itapira - SP, no período de 29 a 31 de julho de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 840 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Saúde, de **RENATA VIEIRA DE SOUZA AMARAL**, da referida Secretaria, para participar do 16º ENRS - Encontro Nacional de Residências em Saúde, na cidade de João Pessoa - PB no período de 17 a 21 de agosto de 2026.

Nº 841 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de **FELIPE CARLOS DE BRITO SILVA**, da referida Secretaria, para acompanhar estudantes na Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), na cidade de Niterói - RJ, no período de 26 de julho a 01 de agosto de 2026.

Nº 842 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Educação, de **NORMA MANUELLE ALVES DE SENA**, da referida Secretaria, para acompanhar estudantes na 87ª Jornada Nacional de Foguetes - OBABOG 2026, na cidade de Barra do Pirai - RJ, no período de 10 a 13 de agosto de 2026.

Nº 843 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Comunicação, de **INÊS MARIA MARQUES DA CRUZ**, **RAFAELA DOURADO MANCILHA** e **ANNA CAMILA MAIA E SILVA**, para participarem do Curso de Atualizações Recentes da Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 14.133/21, na cidade de Brasília – DF, no período de 5 a 7 de agosto de 2026.

Nº 844 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Procuradora Geral Adjunta do Estado, da Procuradoria Geral do Estado de **DAYANA DE MOURA BORGES**, Procuradora do Estado, para participar do 1º Encontro Nacional de Câmaras de Solução de Conflitos das Procuradorias Gerais dos Estados e Distrito Federal 1º ENACASC, na cidade de São Paulo - SP, no período de 5 a 7 de agosto de 2026.

Nº 845 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Cultura, em exercício, de **MANUELLA CAROLINA COSTA DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participar da Formação Estratégica em Cultura e Mudança do Clima, na cidade de Brasília – DF, no período de 15 a 17 de julho de 2026.

Nº 846 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **WASHINGTON MANOEL DE SOUSA**, da referida Secretaria, para participar do Encontro Nacional de Chefes de Organismos de Inteligência - Enchoi 2026, na cidade de Brasília – DF, no período de 04 a 07 de agosto de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 847 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Médicos Legistas **AMANDA KATHLEEN MENDONÇA RODRIGUES** e **DANIEL MEDEIROS NUNES**, da referida Secretaria, para participarem da 3ª Edição do Curso de Protocolo de Istambul, na cidade de Brasília - DF, no período de 17 a 21 de agosto de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 848 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Agente de Perícia Criminal **RAQUEL ALCOFORADO SANTOS**, da referida Secretaria, para participar do Curso - A Importância dos Laboratórios Forenses em um Sistema de Alerta Rápido – SAR, na cidade de João Pessoa - PB, no período de 21 a 25 de setembro de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 849 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, de **ANDREA OLINTO DE LYRA SOBRAL**, da referida Secretaria, para participar do *Inception Workshop* - Oficina de Iniciação e da Capacitação no Sistema Cérebro, na cidade de Brasília – DF, nos períodos de 20 a 23 de julho e de 27 de julho a 1º de agosto de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 850 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, de **JOANY DEODATO DA SILVA**, da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, para participar da Capacitação ao Sistema Cérebro, na cidade de Brasília – DF, no período de 28 a 31 de julho de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 851 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, de **BRENDON FELIPE MEDEIROS DA SILVA**, **EURICO JOSE BATISTA RIBEIRO DE SOUZA**, **JOELMIR JOSE DA SILVA** e **ALLANDY BATISTA ABREU DE ARAÚJO**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Feira de Santana – BA, no dia 03 de agosto de 2026.

BRENA PAES BARRETO CASTELO BRANCO
Secretária Executiva de Administração
Secretaria da Casa Civil

CASA MILITAR

Secretário-Chefe: Hercílio da Fonseca Mamede

Portaria nº18-2026/GAB-CAMIL, de 21 de maio de 2026. EMENTA: Afastamento do Estado - Autorizado. O Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 15, V, "b", do Decreto Estadual nº 25.845, de 11 de Setembro de 2003. **RESOLVE: I** – Considerar autorizado o afastamento do Estado do **CAP PM MAT. 112670-9 ANTÔNIO HERMENEGILDO ROMEIRO JÚNIOR**, conforme descrito no DOC SEI nº (86638144); **HERCÍLIO DA FONSECA MAMEDE** - Cel PM Secretário-Chefe da Casa Militar.

DEFESA SOCIAL

Secretário: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 660/DGP2, de 13 de julho de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 12º BPM o 3º SGT QPMG Mat. 108499-2 / ADEMIR JOSÉ DA SILVA a contar de 07JUN26, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme o Ofício nº 1578/2026-12BPM (86688776); e **2 – À DGP** e ao 12º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 90232391).

Nº 662/DGP2, de 13 de julho de 2026. Reversão de Militares. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74, **resolve: REVERTER e CLASSIFICAR** no 19º BPM o SD QPMG Mat. 124110-9 / CARLOS DIEGO DATIVA DE BARROS, a contar de 17JUL26, em razão de ter sido posto em liberdade através da Decisão Judicial com força de Alvará de Soltura expedido pela Vara da Justiça Militar/TJPE, atinente ao Processo nº 0001483-37.2026.8.17.4001, conforme o Of. nº 280/2026-CREED (90323949). Coronel **QOPM - IVANILO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 90412556).

EDUCAÇÃO

Secretário: Gilson José Monteiro Filho

PORTARIA SEE Nº 4271 DE 22 DE JULHO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SEE Nº 1359 de 26.02.2024, em consonância com as solicitações realizadas pelos servidores e de acordo com a legislação vigente **RESOLVE:** Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados:

Nº	PROCESSO	NOME	MAT.	VIGÊNCIA
01	1400005246.000106/2026-79	ROGERIO DE CASTRO ACIOLI	2184338	03/03/2025

PORTARIA SEE/SEGP DE 22 DE JULHO DE 2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024. **RESOLVE:**
Nº 4272 - Localizar KARYNA SANTANA DE ALBUQUERQUE, Prof. M01IIA, mat. 2738902/Nº Func. 138270/01, na EREM Poeta Manoel Bandeira, Ilha do Leite, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais de Educação Física, a partir de 20/07/2026. 1400005269.000710/2026-37.
Nº 4273 - Atribuir a gratificação de localização especial para FRANCISCA OSLEANE FEITOZA DA SILVA, Prof., M01IA, Nº Func. 4047524/03, localizada na EREM Artur Barros Cavalcanti, Bodoóç, GRE Araripina, com 200 h/a mensais de Inglês, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 01/07/2026. 1400005651.000744/2026-16.
Nº 4274 - Dispensar da função de Educador de Apoio ROBERTO CARLOS SILVA DOS SANTOS, Prof., M04IIA, mat.3789993/Nº FUNC.3312720/02, no CEJA Valdemar de Oliveira, Campo Grande, GRE Recife Norte, a partir de 27.04.2026. 1400005293.002842/2026-04.
Nº 4275 - Designar para exercer a função de Chefe de Secretaria com 200 h/a mensais, ROBERTO CARLOS SILVA DOS SANTOS, Prof., M04IIA, mat.3789993/Nº FUNC.3312720/02, no CEJA Valdemar de Oliveira, Campo Grande, GRE Recife Norte, a partir de 27.04.2026. 1400005293.002842/2026-04.
Nº 4276 - Atribuir a gratificação de localização especial para ISMERALDINA RODRIGUES ALVES, Prof., M01IA, Nº Func. 18192858/01, localizada na EREM Arão Peixoto de Alencar, Ipubi, GRE Araripina, com 200 h/a mensais de Biologia, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 01/07/2026. 1400005651.000752/2026-54.
Nº 4277- Atribuir a gratificação de localização especial para LARISSA CARLA ALVES DA SILVA, Prof., M01IA, mat. 4654803/Nº Func. 16389310/01, localizada na ETE Luiz Alves Lacerda, Cabo de Santo Agostinho, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de Inglês, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 27.06.2026. 1400005572.000154/2026-65.
Rafaela Ramos Pinto Ribeiro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O Gerente Geral de Gestão de Pessoas, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contido na Portaria SAD nº 1.000 art. 1º, alínea f, item 6, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, proferiu o seguinte despacho em 22/07/2026.

ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RGPS			
PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERÍODOS
1400005424.001279/2026-14	CHARLES DE OLIVEIRA	18286321/02	5 anos, 5 meses e 27 dias
1400005424.001679/2026-11	CLAUDIA LUCIMONE DE BRITO CASSIMIRO	1061488/02	02 anos e 02 meses
1400005336.001659/2026-30	DAYSE LUCY LIMA RAMOS DE MENESES	37113741	14 anos, 06 meses e 22 dias
1400005455.002700/2025-58	OTALIANE ALMEIDA TENORIO REIS	2558971	4 anos e 1 dia
1400005526.002396/2026-49	ROBERTO SILVIO GUIMARAES TAVARES DE ANDRADE	2529998	3 anos, 3 meses e 9 dias

RETIFICAÇÃO:
NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 16/07/2026 REFERENTE A ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA CLAUDECI LINS DA SILVA, PROCESSO Nº 1400005482.001829/2026-01, **ONDE SE LÊ: 38420/05, LEIA-SE: 38420/03.**
José Alysson da Silva Pereira
Gerente Geral de Gestão de Pessoas

FAZENDA

Secretário: **Flávio Martins Sodré da Mota**

PORTARIA SF Nº 136, DE 22.07.2026
O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 12.507, de 16.12.2003, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar PEDRO DE LEMOS ARAUJO JUNIOR, matrícula nº 1139401/01, para responder pela atividade privativa do GOATE de Diretor Geral da II Região Fiscal, no período de 05.08 a 19.08.2026, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Flávio Martins Sodré da Mota
Secretário da Fazenda

JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA

Secretária: **Joana D’Arc da Silva Figueirêdo**

PORTARIA SJDH Nº 104/2026.
A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 16.520/2018,**RESOLVE:**
Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do **Centro Estadual de Enfrentamento à LGBTfobia (CECH)** para **Centro Estadual de Enfrentamento à LGBTQIA+fobia (CECH)**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOANA D’ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO
Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

EXTRATO – RESULTADO PRELIMINAR

A SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o Resultado Preliminar do Processo de Habilitação de Entidades da Sociedade Civil para composição do Comitê Estadual de Combate e Prevenção à Tortura no Estado de Pernambuco – Biênio 2026–2028. O Resultado Preliminar contempla a relação das entidades habilitadas e inabilitadas após a análise da documentação apresentada, assegurando-se aos interessados o direito à interposição de recurso administrativo, na forma e no prazo previstos no edital. A íntegra do Resultado Preliminar encontra-se disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência do Estado de Pernambuco: https://sjdh.pe.gov.br/wp-content/uploads/2026/07/boletim_interno_N060-2026.pdf

SAÚDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

Em, 22/07/2026
Portaria SES/PE nº 392, de 22 de julho de 2026.
Institui Grupo de Trabalho para revisão e adequação dos perfis assistenciais e fluxos de acesso das unidades de assistência ao parto de risco habitual e alto risco, no âmbito do Estado de Pernambuco.
A Secretária Estadual de Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas com base na delegação do Ato Governamental nº 198, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE de 24 de janeiro de 2023, e;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento e organização da Rede de Atenção Materna e Neonatal;
CONSIDERANDO as diretrizes do Plano de Regulação Assistencial da Rede Alyne, voltadas à organização do acesso, qualificação dos fluxos regulatórios e garantia da integralidade da atenção materna e neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do acesso e integração dos serviços de forma regionalizada;
CONSIDERANDO a necessidade a mudança no modelo de gestão de filas de espera e regulação do acesso à atenção de média e alta complexidade visando à equidade, a atenção regionalizada, adequando a oferta de ações e serviços de saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de reduzir os fluxos de transferências entre macrorregiões, garantindo o acesso aos leitos de alto risco em tempo oportuno;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos perfis assistenciais das unidades de assistência ao parto, observando critérios técnicos, assistenciais, operacionais e de segurança do cuidado;
CONSIDERANDO as especificidades operacionais, capacidade instalada, recursos humanos, fluxos assistenciais e demandas regionais das unidades;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação quanto à inclusão, exclusão ou redefinição dos perfis assistenciais e fluxos de acesso das unidades de risco habitual e alto risco.
Resolve:
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de realizar análise técnica e propor adequações dos perfis assistenciais e fluxos de acesso das unidades de assistência ao parto de risco habitual e alto risco no âmbito do Estado de Pernambuco.
Art. 2º Compete ao GT:
I – realizar diagnóstico situacional das unidades de assistência ao parto;
II – avaliar a conformidade estrutural, assistencial e operacional das unidades;
III – analisar fluxos assistenciais, capacidade instalada e plano de regulação assistencial;
IV – avaliar a pertinência, inclusão, exclusão ou redefinição de perfis assistenciais das unidades;
V – propor critérios técnicos para reorganização dos serviços;
VI – elaborar relatório técnico conclusivo contendo recomendações e propostas de adequação;
VII – subsidiar a gestão na tomada de decisão quanto à organização da rede assistencial materno-infantil.
Art. 3º O GT deverá ser composto pelas seguintes representações:
I – Representantes da Secretaria Estadual de Saúde, composta pela:
a) Coordenação da Política Materno Infantil;
b) Gerência de Atenção à Saúde da Mulher;
c) Gerência de Atenção à Saúde da Criança;
d) Diretoria Geral de Assistência Integral a Saúde;
e) Diretoria Geral de Fluxos Assistenciais.
II – Representantes dos serviços de alto risco, composta pelo:
a) Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros;
b) Hospital Agamenon Magalhães;
c)Hospital Barão de Lucena;
d)Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira;
e) Hospital da Mulher do Agreste;
f) Hospital da Mulher do Recife;
g) Hospital Regional Materno Infantil Dom Malan - Petrolina;
h) Hospital das Clínicas - Recife;
i) Hospital João Murilo de Oliveira.
III - Representantes dos principais serviços de risco habitual da I Macrorregião de Saúde, composta pela:
a) Maternidades da Prefeitura da Cidade do Recife;
b) Hospital Guararapes;
c) Hospital do Tricentenário;
d) Hospital Regional José Fernandes Salsa;
e) Hospital Ermírio Coutinho;
f) Hospital Regional de Palmares Dr. Sílvio Magalhães;
g) Hospital Belarmino Correia - Goiana.
Art. 4º Entre os convidados previstos no art. 3º, poderão ser incluídos representantes do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco (CREMEPE) e do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco (COREN-PE), sempre que a pauta dos trabalhos assim justificar.
Art. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões e atividades do GT, sem caráter permanente, representantes dos Conselhos de Classe, instituições de ensino, entidades científicas, especialistas e demais atores estratégicos relacionados à assistência materno-infantil.
Art. 6º A coordenação do GT ficará sob responsabilidade da Coordenação da Política Materno Infantil.
Art. 7º O GT poderá:
I - solicitar informações técnicas e documentos às unidades de saúde;
II - realizar visitas técnicas;
III - convidar especialistas, gestores e profissionais para contribuir com os trabalhos;
IV - constituir subgrupos temáticos, se necessário.

Art. 8º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 9º O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) para apreciação e aprovação.
Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

A Secretária Estadual de Saúde, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental n.º 198/2023, publicado no D.O.E. de 24/01/2023, **Resolve:**
Nº. 393 - Dispensar JOAO PEDRO SOBRAL NETO, nº funcional 3996255/01, da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada à SEGTES/ESPPE, **com efeito retroativo a 04/07/2026**, conforme Processo SEI nº 2300000162.000527/2026-05.
Nº. 394 - Designar GISELLE DE MEDEIROS FELIX, nº funcional 3282163/04, para a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada a SEGTES/ESPPE, **com efeito retroativo a 04/07/2026**, conforme Processo SEI nº 2300000162.000527/2026-05.
Nº. 395 - Dispensar JONATHAN RUAN SANTOS, nº funcional 9778772/01, da Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, vinculada à SEGTES/DGGCAP, **com efeito retroativo a 15/04/2026**, conforme Processo SEI nº 2300002153.000028/2026-44.
Nº. 396 - Dispensar MARIANA SANTOS FERREIRA, nº funcional 18251986/01, da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada à SEGTES/DGGCAP, **com efeito retroativo a 15/04/2026**, conforme Processo SEI nº 2300002153.000028/2026-44.
Nº. 397 - Designar MARIANA SANTOS FERREIRA, nº funcional 18251986/01, para a Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, vinculada a SEGTES/DGGCAP, **com efeito retroativo a 15/04/2026**, conforme Processo SEI nº 2300002153.000028/2026-44.
Nº. 398 - Dispensar MANOEL PEDRO VIEIRA FILHO, nº funcional 3477495/01, da Função Gratificada de Apoio-3, símbolo FGA-3, vinculada à SEGTES/DGGCAP, **com efeito retroativo a 15/04/2026**, conforme Processo SEI nº 2300002153.000028/2026-44.
Nº. 399 - Designar MANOEL PEDRO VIEIRA FILHO, nº funcional 3477495/01, para a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada a SEGTES/DGGCAP, **com efeito retroativo a 15/04/2026**, conforme Processo SEI nº 2300002153.000028/2026-44.
Nº. 400 - Designar JOANA CLAUDIA CANDIDA DE AMORIM, nº funcional 18255094/01, para a Função Gratificada de Apoio-3, símbolo FGA-3, vinculada a SEGTES/DGGCAP, **com efeito retroativo a 15/04/2026**, conforme Processo SEI nº 2300002153.000028/2026-44.
Nº. 401 - Dispensar LILIAN SILVA SAMPAIO DE BARROS, nº funcional 235985/02, da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada à SEGTES/ESPPE, **com efeito retroativo a 01/07/2026**, conforme Processo SEI nº 2300000162.000542/2026-45.
Nº. 402 - Designar ANDREA ROSANE SOUSA SILVA, nº funcional 4156781/02, para a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada a SEGTES/ESPPE, **com efeito retroativo a 01/07/2026**, conforme Processo SEI nº 2300000162.000542/2026-45.
Nº. 403 - Designar ALBINO FERREIRA FERRO FILHO, nº Funcional 792382/01, para responder pela Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada à SEGTES/DGGT, **no período de 10/06/2026 a 07/10/2026** por motivo de licença médica e férias regulamentares do titular **JARBAS COIMBRA SOARES**, nº Funcional 830814/01, conforme Processo SEI nº **2300002158.000160/2026-14**.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

Em, 22/05/2026
Portaria SES/PE nº 288, de 22 de maio de 2026(*)
Revoga a Portaria SES/PE nº 650, de 2023, e dispõe sobre prazos, procedimentos e diretrizes para a tramitação, instrução e análise dos requerimentos de atos públicos de liberação de atividades econômicas no âmbito da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária (APEVISA), e dá outras providências.
A Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Governamental nº 198, publicado no DOE de 24 de janeiro de 2023;
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, prevendo em seu artigo 17, inciso IV, "b", prerrogativa da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) em coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de vigilância sanitária;
Considerando o Decreto nº 20.786, de 10 de agosto de 1998, que aprova o Regulamento do Código Sanitário do Estado de Pernambuco;
Considerando a Lei Estadual nº 13.077, de 20 de julho de 2006, que cria a Unidade Técnica Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária, e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 29.622, de 4 de setembro de 2006, que aprova o Regulamento da Unidade Técnica Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária – Apevisa, e dá outras providências;
Considerando a Lei Estadual nº 17.269, de 21 de maio de 2021, que institui o Estatuto do Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, especialmente o disposto em seu art. 15, que prevê a aprovação tácita de requerimentos de atos públicos de liberação de atividades econômicas, ressalvadas as hipóteses legalmente vedadas;
Considerando as alterações promovidas pela Lei nº 17.402, de 22 de setembro de 2021, que estabelece, entre outros aspectos, a necessidade de previsão, em ato normativo, das hipóteses não sujeitas à aprovação tácita;
Considerando a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Lei da Liberdade Econômica), especialmente o disposto no art. 3º, inciso IX, que assegura a aprovação tácita nos casos de inércia da Administração Pública, observadas as exceções legais;
Considerando a necessidade de compatibilizar os princípios da liberdade econômica com a proteção da saúde pública, mediante a definição de hipóteses excepcionais em que não se aplica a aprovação tácita em razão do risco sanitário envolvido.

Resolve:
Art. 1º Estabelecer prazos, procedimentos e diretrizes para a tramitação, instrução e análise dos requerimentos de atos públicos de liberação de atividades econômicas no âmbito da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária (APEVISA).
Das Disposições Iniciais
Art. 2º Esta Portaria tem por finalidade simplificar, padronizar e aperfeiçoar os processos de tramitação, instrução e análise dos requerimentos de atos públicos de liberação de atividades econômicas, no âmbito do Estado de Pernambuco.
Art. 3º Para fins desta Portaria adotam-se as seguintes definições:
I - Atividade econômica: aquela desenvolvida por pessoa natural ou jurídica, identificada conforme seu respectivo código na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e na Lista de Atividades Auxiliares a ela associadas, quando houver, regulamentadas pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA).
II - Atos públicos de liberação de atividades econômicas: quaisquer atos exigidos por órgão ou entidade da Administração Pública, na aplicação da legislação, como condição para o exercício de atividade econômica, compreendendo seu início, continuidade ou encerramento, tais como licença, autorização, concessão, inscrição, permissão, alvará, cadastro, credenciamento, estudo, plano, registro e demais atos congêneres, sob qualquer denominação, inclusive aqueles relacionados à instalação, construção, operação, produção, funcionamento, uso, exercício ou realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros, nos termos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.
III - Documento de Arrecadação Estadual (DAE): documento utilizado pelo Estado de Pernambuco para recolher multas e diversos tributos, incluindo a Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos (Taxa FUSP).
IV - Estabelecimento: unidade, fixa ou móvel, pública ou privada, onde se desenvolvem atividades relativas a bens, produtos e serviços sujeitos às ações de vigilância sanitária, por pessoa física ou jurídica, de caráter permanente, periódico ou eventual, podendo corresponder a imóvel edificado, área física, estrutura provisória, unidade itinerante ou móvel, incluindo os serviços assistenciais de saúde itinerantes, nos termos da regulamentação vigente, bem como residências quando utilizadas para a realização da atividade e não for indispensável a existência de local próprio para seu exercício.
V - Exigência documental: solicitação formal de adequações na instrução de processo, emitida por autoridade competente, nos casos em que sejam identificados documentos incompletos, ilegíveis, rasurados, inconsistentes ou em desacordo com as normas legais e regulamentares vigentes, com o objetivo de subsidiar a correta análise técnica, regularização ou continuidade da tramitação processual.
VI - Exigência sanitária: registro formal de não conformidades relativas às Boas Práticas, identificadas durante inspeção sanitária em um estabelecimento, e comunicadas por meio dos instrumentos legais e administrativos apropriados, com a finalidade de promover a correção das irregularidades observadas;
VII - Inspeção sanitária: vistoria realizada no local do estabelecimento pela autoridade sanitária, que busca identificar, avaliar e intervir nos fatores de riscos à saúde da população, presentes na produção, circulação e consumo de alimentos e produtos, na prestação de serviços de saúde e de interesse à saúde e na intervenção sobre o meio ambiente, inclusive o do trabalho;
VIII - Licenciamento Sanitário Inicial: processo inicial pelo qual ocorre a formalização da licença sanitária para o funcionamento de estabelecimentos submetidos à fiscalização da autoridade sanitária;
IX - Não conformidade: todo desvio ou falha quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, que possam comprometer a qualidade, segurança ou eficácia de produtos ou serviços sujeitos à fiscalização.
X - Plano de Ação: instrumento formal apresentado pelo interessado, em resposta a termo de notificação emitido pela autoridade sanitária, destinado à correção das não conformidades identificadas durante a inspeção sanitária, mediante o estabelecimento de ações corretivas, prazos e responsabilidades. Deve conter, no mínimo, a indicação dos itens apontados no termo de notificação, a descrição das ações corretivas a serem adotadas, o prazo para sua implementação, o local de execução, o responsável pela ação e o respectivo cronograma em dias úteis, conforme avaliação da autoridade sanitária competente.
XI - Programa Fiscal de Vigilância Sanitária: instrumento técnico-operacional que organiza e orienta as atividades de fiscalização sanitária, com base em critérios de risco sanitário, prioridade epidemiológica e relevância para a saúde pública, visando garantir o cumprimento da legislação vigente, a proteção da saúde da população e a promoção de ambientes e serviços seguros.
XII - Renovação de Licenciamento Sanitário: processo pelo qual ocorre a formalização da renovação da licença sanitária para o funcionamento de estabelecimentos submetidos à fiscalização da autoridade sanitária, com periodicidade definida pela legislação vigente;
XIII - Reinspeção: vistoria realizada pela autoridade sanitária com a finalidade de acompanhar os desdobramentos de uma inspeção anterior no estabelecimento. Constitui etapa fundamental para verificar a adoção das medidas corretivas e busca assegurar a conformidade contínua com as normas sanitárias, visando garantir a segurança dos produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária.
XIV - Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos (Taxa FUSP): devida em razão do exercício regular do poder de polícia ou da utilização efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, quando relacionados à competência da vigilância sanitária do Estado de Pernambuco.
XV - Termo de Compromisso: instrumento jurídico-administrativo celebrado entre a autoridade sanitária competente e o infrator das normas sanitárias, com fundamento no art. 28-A da Lei nº 6.437/1977, destinado à adequação da conduta às exigências legais e regulamentares aplicáveis. Tem por finalidade estabelecer, de forma clara e vinculante, as obrigações assumidas, os prazos para cumprimento, as condições de monitoramento e as consequências do eventual inadimplemento, visando à correção das irregularidades constatadas e à prevenção de riscos sanitários. Sua celebração suspende a aplicação das sanções administrativas relacionadas aos fatos que lhe deram causa, observados os requisitos legais e a conveniência e oportunidade administrativas.
Dos Prazos e Procedimentos para Regularização Sanitária
Art. 4º Os atos públicos de liberação de atividades econômicas, bem como os respectivos prazos máximos para análise e decisão pela Apevisa e para cumprimento de exigências pelo requerente, constam no Anexo I desta Portaria.
§1º Para fins desta Portaria:
I - considera-se prazo da APEVISA aquele destinado à análise e decisão administrativa sobre o requerimento ou manifestação apresentada pelo interessado;

II - considera-se prazo do requerente aquele destinado ao cumprimento de exigências documentais ou sanitárias formuladas pela autoridade sanitária.

§2º Excepcionalmente, poderá ser estabelecido prazo superior ao previsto no caput para a análise pela APEVISA, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos ou da complexidade da atividade econômica, mediante despacho fundamentado do chefe da área técnica responsável pela tramitação do processo, exarado no respectivo processo administrativo até 10 (dez) dias úteis antes do término do prazo originalmente estabelecido.

Art. 5º Os procedimentos para regularização sanitária tratados nesta Portaria deverão ser realizados, preferencialmente, por meio do portal eletrônico da APEVISA (apevisa.pe.gov.br) ou de outro que venha a substituí-lo com a mesma finalidade.

§1º Na hipótese de indisponibilidade do sistema eletrônico ou do portal referido no caput, devidamente reconhecida ou comunicada pela APEVISA, os prazos em curso para o requerente ficarão automaticamente prorrogados pelo tempo correspondente à indisponibilidade, contado a partir da data da ocorrência da falha até o seu restabelecimento.

§2º A indisponibilidade do sistema deverá ser registrada por meio oficial, inclusive no próprio portal eletrônico ou em outro canal institucional, para fins de transparência e comprovação.

§3º Durante o período de indisponibilidade, a APEVISA poderá estabelecer, de forma excepcional, meios alternativos para a prática dos atos processuais, os quais deverão ser amplamente divulgados aos interessados.

Art. 6º Eventuais exigências documentais e sanitárias serão disponibilizadas para consulta no portal eletrônico da APEVISA ou comunicadas por meio do endereço eletrônico informado pelo requerente na instrução do processo ou por outros meios que venham a ser estabelecidos no âmbito do órgão sanitário.

§1º É de inteira responsabilidade do requerente a veracidade e a atualização das informações relativas ao endereço eletrônico fornecido na instrução do processo, de modo que a eventual impossibilidade de comunicação, por motivos alheios à APEVISA, não constituirá ônus para a instituição.

§2º Na hipótese de indisponibilidade do sistema eletrônico ou de falha nos meios de comunicação utilizados pela APEVISA, devidamente reconhecida ou comunicada por meio oficial, não poderá haver prejuízo ao requerente, devendo os prazos processuais ser prorrogados pelo tempo correspondente à indisponibilidade.

Art. 7º O exaurimento dos prazos estabelecidos para cumprimento de exigências documentais ou sanitárias, constantes no Anexo I desta Portaria, sem a devida manifestação do requerente, regularmente identificado, implicará o indeferimento do processo.

§1º A contagem do prazo para cumprimento das exigências documentais ou sanitárias pelo requerente será em dias úteis, e inicia-se a partir da data da identificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§2º Para fins do disposto no caput, consideram-se formas válidas de identificação oficial, isolada ou cumulativamente:

I - notificação por meio eletrônico;

II - notificação pessoal por servidores da instituição;

III - notificação postal;

IV - notificação por edital;

V - notificação pela imprensa oficial;

VI - notificação no sistema eletrônico oficial da Apevisa.

§3º A contagem do prazo para resposta da APEVISA será em dias úteis e inicia-se a partir da data do protocolo da solicitação ou manifestação do requerente.

§4º Os prazos para resposta da APEVISA, de que trata o Anexo I, ficarão suspensos enquanto pendente o cumprimento das exigências documentais ou sanitárias pelo requerente.

§5º Na hipótese de indisponibilidade do sistema eletrônico ou de falha nos meios de comunicação, devidamente reconhecida ou comunicada por meio oficial, os prazos processuais serão suspensos ou prorrogados pelo período correspondente à indisponibilidade, vedada qualquer penalização ao requerente.

Art. 8º O indeferimento de que trata o art. 7º implica a conclusão da análise administrativa correspondente ao processo, não sendo cabível o aproveitamento ou a restituição da respectiva Taxa FUSP.

Parágrafo único. A apresentação de novo requerimento com o mesmo objeto anteriormente indeferido por inação do requerente dependerá do recolhimento de nova Taxa FUSP.

Art. 9º É obrigatório o uso da língua portuguesa nos documentos apresentados à APEVISA, tanto para instrução de processos quanto em resposta às solicitações decorrentes de ações de fiscalização.

Parágrafo único. Documentos redigidos em língua estrangeira somente poderão ser juntados ao processo quando acompanhados de tradução para a língua portuguesa realizada por tradutor público juramentado, salvo disposição legal em contrário.

Art. 10. Fica instituída a utilização de assinaturas eletrônicas e certificados digitais nos documentos de instrução apresentados à APEVISA, com a finalidade de garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica dos documentos assinados em formato eletrônico.

Parágrafo único. As assinaturas eletrônicas deverão observar os níveis de segurança compatíveis com a natureza do documento, nos termos da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, admitindo-se assinatura digital emitida conforme o padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou assinatura realizada por meio da Plataforma GOV.BR, conforme regulamentação aplicável.

Art. 11. A concessão da Licença Sanitária com base em análise documental não afasta a possibilidade de realização de inspeção sanitária presencial, que poderá ocorrer a qualquer tempo pela APEVISA.

Parágrafo único. Constatadas não conformidades durante a inspeção, poderão ser adotadas as medidas sanitárias cabíveis, inclusive a suspensão, o cancelamento ou a alteração da licença concedida, nos termos da legislação sanitária vigente.

Art. 12. Quando se tratar de exigências sanitárias que, pela sua natureza ou complexidade, não possam ser integralmente solucionadas no prazo estabelecido, poderá ser apresentado Plano de Ação, compatível com a complexidade da atividade e o risco sanitário associado às não conformidades identificadas, ressalvadas as situações de risco iminente à saúde.

§1º O disposto neste artigo aplica-se exclusivamente aos estabelecimentos e serviços públicos sob responsabilidade de órgãos ou entidades da Administração Pública.

§2º O Plano de Ação deverá ser apresentado conforme o modelo constante no Anexo II desta Portaria.

§3º O Plano de Ação deverá ser apresentado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da identificação oficial das exigências sanitárias pela autoridade competente.

§4º A equipe técnica da APEVISA avaliará o Plano de Ação e, em caso de discordância total ou parcial, deverá cientificar oficialmente o órgão ou entidade responsável, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar contrarrazões ou reapresentar o plano com as devidas adequações.

§5º A não adequação do Plano de Ação após reapresentação implicará o indeferimento do processo, ressalvadas situações excepcionais devidamente motivadas no processo administrativo.

§6º Os Planos de Ação apresentados fora dos prazos estabelecidos nos §§ 3º e 4º não serão conhecidos pela APEVISA.

§ 7º A apresentação e a análise do Plano de Ação não suspendem nem interrompem os prazos de tramitação do processo pela APEVISA, os quais continuarão a ser contabilizados normalmente, sem prejuízo da contagem dos prazos aplicáveis ao cumprimento das exigências sanitárias pelo requerente, quando cabíveis, não configurando causa de suspensão de prazos processuais.

Art. 13. Os estabelecimentos privados cujas atividades estejam sujeitas a inspeção sanitária com base em Procedimentos Operacionais Padronizados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), deverão apresentar Plano de Ação em resposta ao Formulário de Não Conformidades eventualmente lavrado durante a ação fiscal.

§1º O disposto no caput aplica-se, dentre outros, aos seguintes estabelecimentos:

I - fabricantes de medicamentos e insumos farmacêuticos;

II - distribuidoras, importadoras, armazenadoras e/ou transportadoras de medicamentos;

III - fabricantes, distribuidoras, importadoras e armazenadoras de produtos para saúde;

IV - fabricantes de gases medicinais e gases substâncias ativas.

§2º O Plano de Ação deverá ser apresentado obrigatoriamente conforme o modelo padronizado previsto nesta Portaria, devendo conter a resposta individualizada para cada não conformidade identificada no Formulário de Não Conformidades encaminhado pela autoridade sanitária, mantendo-se a mesma numeração e identificação originalmente atribuídas. Não será admitida a utilização de modelos próprios.

§3º A apresentação e a avaliação do Plano de Ação deverão observar, no que couber, os fluxos, prazos e critérios definidos nos procedimentos operacionais vigentes da ANVISA e nas normas complementares das autoridades sanitárias locais.

Art. 14. Decorrido o prazo previsto para decisão sobre os requerimentos de atos públicos de liberação de atividades econômicas constantes no Anexo I desta Portaria, sem decisão administrativa conclusiva da APEVISA, e desde que o processo esteja devidamente instruído e não haja pendências imputáveis ao requerente, considerar-se-á tacitamente aprovado o pedido, nos termos do art. 15 da Lei Estadual nº 17.269, de 21 de maio de 2021, e do art. 3º, inciso IX, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei ou em norma mais protetiva à saúde pública ou ao meio ambiente.

§1º O disposto no caput não se aplica:

I - às hipóteses em que a legislação federal, estadual ou municipal exigir manifestação expressa da autoridade sanitária;

II - quando a análise envolver risco sanitário relevante, devidamente caracterizado em ato administrativo fundamentado antes do término do prazo previsto no caput;

III - aos casos em que a atividade dependa de prévia autorização de órgão ou entidade externa, inclusive da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);

IV - quando houver necessidade de inspeção sanitária prévia.

§2º A aprovação tácita:

I - não exime o requerente do cumprimento integral das normas sanitárias aplicáveis;

II - não impede a realização de inspeção sanitária posterior;

III - não afasta a adoção de medidas sanitárias cabíveis, inclusive suspensão, cancelamento ou alteração do ato de liberação, caso constatadas irregularidades, nos termos da legislação sanitária vigente.

§3º A aprovação tácita não gera direito adquirido à manutenção de situação irregular nem limita o exercício do poder de polícia sanitária pela APEVISA.

Art. 15. Fica assegurado ao responsável legal ou responsável técnico habilitado, quando pertinente, o atendimento presencial ou remoto pela área técnica responsável pelo processo ou por autoridade imediatamente superior, para esclarecimento de dúvidas técnicas relacionadas à instrução, análise ou exigências formuladas no âmbito do processo administrativo.

§1º O atendimento presencial dependerá de prévio agendamento.

§2º A solicitação de atendimento deverá ser encaminhada por e-mail à área técnica responsável, cujos contatos estão disponíveis no portal eletrônico oficial da APEVISA (apevisa.pe.gov.br) ou por outro canal que venha a ser oficialmente disponibilizado pela instituição.

Art. 16. O projeto arquitetônico aprovado pela APEVISA e o respectivo parecer técnico final terão validade de 1 (um) ano, contados da data de sua aprovação.

§1º A obra deverá ser iniciada dentro do prazo de validade do parecer técnico final.

§2º As obras iniciadas no prazo previsto no caput e posteriormente paralisadas por período superior a 1 (um) ano deverão ter o projeto arquitetônico reavaliado mediante abertura de novo processo administrativo, para verificação do atendimento à legislação sanitária vigente à época da nova análise.

§3º A nova análise de que trata o §2º dependerá do recolhimento da respectiva Taxa FUSP.

§4º A submissão de projeto arquitetônico à análise da Apevisa será exigida para estabelecimentos classificados como de alto risco sanitário, nas seguintes hipóteses:

I - início de funcionamento;

II - alteração de endereço de estabelecimento classificado como de alto risco sanitário;

III - reforma ou ampliação.

Do Termo de Compromisso

Art. 17. A APEVISA poderá celebrar, a pedido do interessado, pessoa física ou jurídica, Termo de Compromisso, nos termos do art. 28-A da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, com vistas à regularização das exigências sanitárias decorrentes de irregularidades constatadas, desde que:

I - a irregularidade não represente risco iminente à saúde pública;

II - o interessado apresente requerimento formal contendo as informações necessárias à verificação de sua viabilidade técnica e jurídica;

III - haja viabilidade técnica e jurídica para a celebração do instrumento, conforme análise da APEVISA.

§1º O requerimento de celebração do Termo de Compromisso deverá ser apresentado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação das exigências sanitárias, instruído com o devido Plano de Ação, contido no Anexo II desta Portaria.

§2º O requerimento de celebração do Termo de Compromisso será analisado no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, contados de sua protocolização, devendo ser instruído conforme modelo a ser disponibilizado pela APEVISA.

§3º O Termo de Compromisso deverá conter, no mínimo:

I - a identificação, qualificação e endereço das partes compromissadas e de seus representantes legais;

II - o prazo de vigência do compromisso, definido em função da complexidade das obrigações nele fixadas;

III - a descrição detalhada de seu objeto;

IV - as penalidades que podem ser aplicadas e os casos de rescisão em decorrência do descumprimento das obrigações nele pactuadas;

V - o foro competente para dirimir litígios entre as partes.

§4º A partir da protocolização do requerimento, e caso firmado o Termo de Compromisso, ficará suspensa a aplicação de sanções administrativas relacionadas aos fatos que deram causa à sua celebração, excetuadas as medidas de caráter preventivo e cautelar.

§5º A celebração do Termo de Compromisso não impede a adoção de medidas cautelares nem afasta o exercício do poder de polícia sanitária pela Apevisa.

§6º A celebração do Termo de Compromisso de que trata este artigo não impede a execução de eventuais penalidades aplicadas antes da protocolização do requerimento.

§7º O Termo de Compromisso terá força de título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

§8º O descumprimento injustificado de quaisquer das obrigações pactuadas implicará a rescisão de pleno direito do Termo de Compromisso, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, podendo o instrumento prever penalidades proporcionais ao número ou percentual de cláusulas ou itens descumpridos, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

§9º O Termo de Compromisso celebrado será publicado em meio oficial, garantindo-se a devida publicidade e transparência administrativa.

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 18. Os casos omissos desta Portaria serão dirimidos pela APEVISA, observada a legislação sanitária vigente.

Art. 19. Os prazos e procedimentos estabelecidos nesta Portaria aplicam-se aos processos em trâmite, respeitados os atos já praticados e as situações jurídicas consolidadas, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 20. Fica revogada a Portaria SES/PE nº 650, de 2023.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Republicada por alteração do texto na publicação no DOE de 23.05.2026(*)

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde
Anexo I

Item	Ato de liberação de atividade econômica	Prazo para cumprimento de exigência pelo requerente	Prazo para resposta da Apevisa
1	Análise de Projeto Arquitetônico	Até três envios de documentos, sendo: 1º envio: até 10 (dez) dias úteis; 2º envio: até 10 (dez) dias úteis; 3º envio: até 10 (cinco) dias úteis.	Até 40 (quarenta) dias úteis para análise inicial, podendo ser prorrogado por igual período, a depender da complexidade do projeto.
			Até 20 (vinte) dias úteis para reanálise de processos em exigência.
2	Licenciamento Sanitário Inicial	Até dois envios de documentos, sendo: 1º envio: até 10 (dez) dias úteis da data da 1ª exigência; 2º envio: até 5 (cinco) dias úteis da data da 2ª exigência.	Até 60 (sessenta) dias úteis para análise e conclusão do processo.
		Até 20 (vinte) dias úteis em caso de exigência sanitária, incluindo até 1 (uma) inspeção e 1 (uma) reinspeção in loco.	
3	Renovação de Licenciamento Sanitário	Até dois envios de documentos, sendo: 1º envio: até 10 (dez) dias úteis da data da 1ª exigência; 2º envio: até 5 (cinco) dias úteis da data da 2ª exigência.	Até 40 (quarenta) dias úteis para análise e conclusão do processo.
		Até 20 (vinte) dias úteis em caso de exigência sanitária, incluindo até 1 (uma) inspeção e 1 (uma) reinspeção in loco.	
4	Plano de Ação	Até dois envios de documentos, sendo: 1º envio: até 15 (quinze) dias úteis da data da 1ª exigência; 2º envio: até 5 (cinco) dias úteis da data da 2ª exigência.	Até 5 (cinco) dias úteis para parecer técnico.
5	Termo de Compromisso	Apresentação de requerimento em até 10 (dez) dias úteis, contados da identificação oficial das exigências sanitárias.	Até 60 (sessenta) dias úteis para análise e conclusão do processo.
6	Certidão de Venda Livre Para Exportação de Alimentos (CVLEA)	Até dois envios de documentos, sendo: 1º envio: até 10 (dez) dias úteis da data da 1ª exigência; 2º envio: até 5 (cinco) dias úteis da data da 2ª exigência.	Até 10 (dez) dias úteis para análise e conclusão do processo.
7	Liberação do selo de águas envasadas e gelo pela Apevisa	Não se aplica	Até 3 (três) dias úteis para análise e conclusão do processo.
8	Registro de Diploma/ Cadastro de Profissional Liberal	Até dois envios de documentos, sendo: 1º envio: até 10 (dez) dias úteis da data da 1ª exigência; 2º envio: até 5 (cinco) dias úteis da data da 2ª exigência.	Até 10 (dez) dias úteis para análise e conclusão do processo.

9	Alterações Cadastrais (Responsabilidade Técnica, Razão Social e Nome Fantasia)	Até dois envios de documentos, sendo: 1º envio: até 10 (dez) dias úteis da data da 1ª exigência; 2º envio: até 5 (cinco) dias úteis da data da 2ª exigência.	Até 10 (dez) dias úteis para análise e conclusão do processo.
10	Alteração de endereço	Até dois envios de documentos, sendo: 1º envio: até 10 (dez) dias úteis da data da 1ª exigência; 2º envio: até 5 (cinco) dias úteis da data da 2ª exigência.	Até 60 (sessenta) dias úteis para análise e conclusão do processo.
		Até 20 (vinte) dias úteis em caso de exigência sanitária, incluindo até 1 (uma) inspeção e 1 (uma) reinspeção in loco.	
11	Abertura de livro de registro de sangue	Até dois envios de documentos, sendo: 1º envio: até 10 (dez) dias úteis da data da 1ª exigência; 2º envio: até 5 (cinco) dias úteis da data da 2ª exigência.	Até 10 (dez) dias úteis para análise e conclusão do processo.
12	Autorização para manipulação de substâncias a base de hormônios, citostáticos, antibióticos, substâncias de baixo índice terapêutico (SBIT) e formulações estéreis.	Até dois envios de documentos, sendo: 1º envio: até 10 (dez) dias úteis da data da 1ª exigência; 2º envio: até 5 (cinco) dias úteis da data da 2ª exigência.	Até 40 (quarenta) dias úteis para análise e conclusão do processo.
		Até 20 (vinte) dias úteis em caso de exigência sanitária, incluindo até 1 (uma) inspeção e 1 (uma) reinspeção in loco.	
13	Documento Técnico para solicitação de Autorização Especial (AE) junto à ANVISA	Até dois envios de documentos, sendo: 1º envio: até 10 (dez) dias úteis da data da 1ª exigência; 2º envio: até 5 (cinco) dias úteis da data da 2ª exigência.	Até 40 (quarenta) dias úteis para análise e conclusão do processo.
		Até 20 (vinte) dias úteis em caso de exigência sanitária, incluindo até 1 (uma) inspeção e 1 (uma) reinspeção in loco.	
14	Credenciamento de estabelecimentos hospitalares para utilização de substâncias à base de Misoprostol	Até dois envios de documentos, sendo: 1º envio: até 10 (dez) dias úteis da data da 1ª exigência; 2º envio: até 5 (cinco) dias úteis da data da 2ª exigência.	Até 40 (quarenta) dias úteis para análise e conclusão do processo.
		Até 20 (vinte) dias úteis em caso de exigência sanitária, incluindo até 1 (uma) inspeção e 1 (uma) reinspeção in loco.	
15	Credenciamento de farmácias e drogarias para comercialização de retinoides de uso sistêmico	Até dois envios de documentos, sendo: 1º envio: até 10 (dez) dias úteis da data da 1ª exigência; 2º envio: até 5 (cinco) dias úteis da data da 2ª exigência.	Até 40 (quarenta) dias úteis para análise e conclusão do processo.
		Até 20 (vinte) dias úteis em caso de exigência sanitária, incluindo até 1 (uma) inspeção e 1 (uma) reinspeção in loco.	
16	Comunicado de Início de Fabricação de Produtos Isentos de Registro	Até dois envios de documentos, sendo: 1º envio: até 10 (dez) dias úteis da data da 1ª exigência; 2º envio: até 5 (cinco) dias úteis da data da 2ª exigência.	Até 10 (dez) dias úteis para análise e conclusão do processo.
17	Comunicado de Importação de Produtos Isentos de Registro	Até dois envios de documentos, sendo: 1º envio: até 10 (dez) dias úteis da data da 1ª exigência; 2º envio: até 5 (cinco) dias úteis da data da 2ª exigência.	Até 10 (dez) dias úteis para análise e conclusão do processo.
18	Abertura de livro de escrituração de medicamentos sujeitos ao controle especial	Até dois envios de documentos, sendo: 1º envio: até 10 (dez) dias úteis da data da 1ª exigência; 2º envio: até 5 (cinco) dias úteis da data da 2ª exigência.	Até 10 (dez) dias úteis para análise e conclusão do processo.

19	Credenciamento de Unidade Pública Dispensadora de Talidomida (UPDT)	Até dois envios de documentos, sendo: 1º envio: até 10 (dez) dias úteis da data da 1ª exigência; 2º envio: até 5 (cinco) dias úteis da data da 2ª exigência.	Até 40 (quarenta) dias úteis para análise e conclusão do processo.
		Até 20 (vinte) dias úteis em caso de exigência sanitária, incluindo até 1 (uma) inspeção e 1 (uma) reinspeção in loco.	
20	Autorização para uso de Sistema Informatizado para registro de medicamentos controlados pela Portaria/SVS nº 344/1998	Até dois envios de documentos, sendo: 1º envio: até 10 (dez) dias úteis da data da 1ª exigência; 2º envio: até 5 (cinco) dias úteis da data da 2ª exigência.	Até 20 (vinte) dias úteis para análise e conclusão do processo.
21	Relatório técnico para fins de ampliação de AFE e Certificado de Boas Práticas	Até dois envios de documentos, sendo: 1º envio: até 10 (dez) dias úteis da data da 1ª exigência; 2º envio: até 5 (cinco) dias úteis da data da 2ª exigência.	Até 40 (quarenta) dias úteis para análise e conclusão do processo.
22	Credenciamento de empresas gráficas que realizam atividades de elaboração de arte, impressão e confecção de Receituários de Controle Especial (RCE) e Notificações de Receita de medicamentos sujeitos a controle especial	Até dois envios de documentos, sendo: 1º envio: até 10 (dez) dias úteis da data da 1ª exigência; 2º envio: até 5 (cinco) dias úteis da data da 2ª exigência.	Até 10 (dez) dias úteis para análise e conclusão do processo.
23	Autorização para aquisição, guarda e uso de medicamentos pelos estabelecimentos de diagnóstico médico, serviço de diálise, clínicas odontológicas e clínicas veterinárias	Até dois envios de documentos, sendo: 1º envio: até 10 (dez) dias úteis da data da 1ª exigência; 2º envio: até 5 (cinco) dias úteis da data da 2ª exigência.	Até 10 (dez) dias úteis para análise e conclusão do processo.
24	Análise prévia para abertura de posto de medicamento	Até dois envios de documentos, sendo: 1º envio: até 10 (dez) dias úteis da data da 1ª exigência; 2º envio: até 5 (cinco) dias úteis da data da 2ª exigência.	Até 40 (quarenta) dias úteis para análise e conclusão do processo.
		Até 20 (vinte) dias úteis em caso de exigência sanitária, incluindo até 1 (uma) inspeção e 1 (uma) reinspeção in loco.	
25	Emissão de laudo técnico de rotulagem de água adicionada de sais (Água envasada) pela Apevisa	Não se aplica	Até 15 (quinze) dias úteis para análise e conclusão do processo.

Anexo II

DADOS DO ESTABELECIMENTO				
Razão Social:				
Endereço:		Nº	Complemento:	
Bairro:	Município/UF:	CEP:	Telefone:	CNPJ:
Representante Legal:			Cargo:	CPF:
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO				
Nome Completo:				
Cargo:			Conselho de Classe:	
Nº de registro no conselho de classe:			CPF:	
Nº do Termo de Notificação				
Data da elaboração do Plano de Ação				
Item do Termo de Notificação (não conformidade identificada)	Ação corretiva para a não conformidade	Local	Responsável pela ação	Prazo (dias úteis)

Comprometo-me a cumprir as exigências sanitárias e/ou documentais descritas neste Plano de Ação, destinadas à correção das não conformidades nele indicadas, nos prazos estabelecidos e nas condições pactuadas, conforme aprovação da autoridade sanitária competente. Declaro estar ciente de que o descumprimento das disposições aqui estabelecidas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, correspondentes aos itens notificados, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Local e Data: _____

Assinatura do requerente, do representante legal ou do responsável técnico
(com assinatura eletrônica – ICP-Brasil ou GOV.BR)

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procuradora-Geral: Bianca Ferreira Teixeira

PORTARIA Nº 102 DE 17 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DA PGE, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto na Lei Complementar nº. 61/04, e Portaria PGE nº. 72, de 03.07.23, **RESOLVE:** Autorizar o gozo de licença-prêmio da servidora **Eliane Cândido Bezerra de Lima**, mat. func. nº. 1191900/01, de 01 (um) mês referente ao 4º decênio, no período de 20.07.26 a 18.08.26.

RENATO VASCONCELOS MAIA
Procurador do Estado de Pernambuco
Secretário-Geral da PGE

PORTARIA Nº 103, DE 17 DE JULHO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 02/90, **RESOLVE:** Designar Isabely Rose Gomes Pinto, matrícula nº. 18384420/01, para responder pela Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, no período de 01/06/2026 a 30/07/2026, durante a ausência da titular Alzira Maria de Brito Albuquerque, matrícula nº. 1829629/01, em gozo de licença-prêmio.

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA
Procuradora-Geral do Estado de Pernambuco

PORTARIA Nº 105, DE 20 DE JULHO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 02/90, **RESOLVE:** Autorizar a averbação de tempo de serviço da Procuradora Maria Raquel Santos Pires, mat. nº 1158120/01, correspondente a 384 dias, equivalentes a 01 ano, 0 mês e 19 dias, deferida nos termos do parecer nº 459/26 da Procuradoria Consultiva.

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA
Procuradora-Geral do Estado

TEREZA CRISTINA DE LACERDA VIDAL
Procuradora-Geral Adjunta

PORTARIA Nº 106, DE 21 DE JULHO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02/90, **RESOLVE:** Designar Bruna de Moraes Albuquerque Nascimento, matrícula nº. 18384471/01, para exercer a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, com efeitos retroativos a partir de 08 e junho de 2026.

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA
Procuradora-Geral do Estado de Pernambuco

PORTARIA PGE Nº 108, DE 22 DE JULHO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 2, de 1990, **RESOLVE:** Conceder licença-ngo ao Procurador Thiago Regis de Almeida Galvão, matrícula nº 3484912, de 8 (oito) dias consecutivos, nos termos do art. 170, inciso II, da Lei estadual nº 6123, de 1968, no período de 14.07.2026 a 21.07.2026.

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA
Procuradora-Geral do Estado

TEREZA CRISTINA VIDAL
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A – AGE

SECRETARIA: Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo - SEDEPE			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO (ARTIGO 123 PARÁGRAFO 3º da Constituição Estadual)		
ENTIDADE: Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S.A. – AGE			Valores em R\$ 1,00		
Bimestre: 3º Bimestre - 2026					
FONTES DE INVESTIMENTOS			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS		
ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	NO EXERCÍCIO	ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	NO EXERCÍCIO
Recursos de geração Própria (1)	0	0	PROGRAMA (código)	0	0
			Ação (código)	0	0
Recursos para Aumento de Capital (2)			PROGRAMA (código)	0	0
do Tesouro	0	0	Ação (código)	0	0
de outras fontes	0	0	Ação (código)	0	0
Recursos de Operações de Crédito a Longo Prazo (3)			PROGRAMA (código)	0	0
Internas	0	0	Ação (código)	0	0
Externas	0	0	Ação (código)	0	0
Recursos Fontes de Investimentos (especificar) (4)	0	0	PROGRAMA (código)	0	0
			Ação (código)	0	0
TOTAL DAS FONTES DE INVESTIMENTOS (5) = (1+2+3+4)	0	0	TOTAL DOS INVESTIMENTOS (6)	0	0
RESULTADO	0	0	RESULTADO	0	0
DÉFICIT (7) = (5-6, se 6 for maior que 5)			SUPERAVIT (8) = (5-6, se 5 for maior que 5)	0	0
TOTAL (5+7)	0	0	TOTAL (6+8)	0	0

Em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 123 da Constituição Estadual, no artigo 2º da Lei nº 11.818, de 28 de Agosto de 2000, no artigo 72 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nos artigos 52 e 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que a Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S.A.- AGE, não auferiu recursos com a finalidade de execução orçamentária de Investimentos, por este motivo até o 3º bimestre de 2026 não foram efetuados aplicação de recursos dessa natureza.

TEÓTIMO SOARES DE ALMEIDA
CRC/PE Nº 022.654/O - 0
CPF: (MF) Nº 183.449.254-87

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RECURSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR
COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DETRAN/PE, informa, que com base na legislação vigente, procedeu à análise do recurso, decidindo pelo NÃO PROVIMENTO/ INADMISSIBILIDADE em 1ª instância, mantendo-se a(s) penalidade(s) de suspensão do direito de dirigir. Os condutores poderão interpor defesa em grau de recurso de 2ª instância (CETRA), no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação. **RELAÇÃO DOS CONDUTORES: BERNARDO LYRA GOMES – Renach: 045.241.061-64/PE, Portaria DP nº 142/2025, Processo: 2025.018069; DOUGLAS GUILHERME DOS SANTOS Renach: 059.406.773-21/PE, Portaria DP nº 9.195/2025, Processo nº 2025.131404; FABRICIO CORREIA DE SOUZA – Renach: 060.930.471-12/PE, Portaria DP nº 10.321/2024, Processo nº2025.027072; JOÃO PAULO LEAL DA SILVA – Renach nº 062.142.309-42/PE, Portaria DP nº 8.069/2024, Processo nº 2025.027099; JORGE RICARDO BEZERRA– Renach nº 038.842.300-05/PE, Portaria nº 5.650/2025, Processo nº 2025.098875; STEPHANY EDUARDA OLIVEIRA SANTANA – Renach nº 062.892.397-08/PE, Portaria nº 1.636/2025, Processo nº 2025.053373; VANDERLEY FERREIRA LIMA FILHO, Renach nº 043.992.344-51/PE, Portaria DP nº 9.120/2024, Processo nº 2025.013383; VICENTE FULGENCIO BARBOSA DE LIMA– Renach nº 042.792.937-57/PE, Portaria nº 8.113/2024, Processo nº 2025.031056.**

Renato Hayashi Correia de Oliveira
Diretor Presidente do DETRAN/PE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 09/2026 DE AUTUAÇÃO

A Autoridade de Trânsito do DETRAN/PE, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei 9.503/97-CTB, legislação complementar e Regulamentações, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos indicados sobre o flagrante de cometimento de infração de trânsito e da possibilidade de apresentarem razões de defesa e/ou identificação do condutor infrator nos termos da legislação pertinente, se assim desejarem ATÉ o DIA 04/09/2026, nos postos de atendimento deste Órgão ou enviando-a pelos Correios ao endereço da sede do DETRAN/PE. Findo o prazo sem a apresentação da defesa o processo tramitará à revelia do condutor. A relação completa dos veículos e das infrações cometidas está disponibilizada no site do DETRAN/PE (www.detran.pe.gov.br).Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Recife, na data da publicação
RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN
COORDENAÇÃO DE LEILÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
LEILÃO Nº 18/2026.

A **Guardcar**, pessoa jurídica de direito privado, credenciada pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – **DETRAN/PE** torna público que realizará no dia **14 de agosto 2026**, às 09h00, na sede do LANCE CERTO LEILÕES, localizado na Avenida República do Líbano, nº 251 – SL 811 Torre 3 – Empresarial Riomar Trade Center Pina Recife/PE, Leilão de: 389 (trezentos e oitenta e nove) veículos, sendo 52 (cinquenta e dois) automóveis usados (sucatas e conservados) e 337 (trezentos e trinta e) motocicletas usadas (sucatas e conservadas), recolhidos por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em conformidade com o art. 328 do CTB e Resolução nº 1.025/2026 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, e de acordo com as notificações feitas aos seus respectivos proprietários e órgãos/ instituições financeiras credoras, conforme Edital de Notificação publicado no Site do DETRAN/PE em 09/07/2026, sendo designado o leiloeiro público oficial Srs. LUCIANO RESENDE RODRIGUES, MATRÍCULA JUCEPE Nº 26700000226, para realização do **Leilão 18/2026**.

O **LEILÃO SERÁ** realizado, apenas na modalidade **ON-LINE** no site do **LANCE CERTO LEILÕES**. Os veículos serão **LEILOADOS** no estado de conservação em que se encontram. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 72 horas úteis. **VISITAÇÃO** ao local onde se encontram recolhido os veículos poderão ser feitos no dia 13/08/2026, no pátio da **GUARDCAR**. Localizado na Rodovia Empresario João Santos Filho, nº 1655, Lote 12, QD A 1, Lote QEH, Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes, no horário das 08h00min às16h00min. A obtenção do EDITAL DESCRITIVO (sem ônus para os interessados), contendo as especificações e condições de participação no Leilão, será disponível a partir do dia 23/07/2026, através dos sites www.detran.pe.gov.br e www.lancecertoleiloes.com.br, das 08h00min às 12h00min e, no local de visitação no dia 13/08/2026. Mais informações através dos telefones (81)3184-8149 e (81)3378.1333.

Recife, 22 de julho de 2026.
RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O **Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco** assinou a seguinte **Portaria:**
PORTARIA DP/DETRAN/PE Nº 5.206/2026- O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012 e nos termos do Artigo 41, § 1º, da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Federal nº 13.709/2018 c/c Artigo 12, Inciso II, do Decreto Estadual nº 49.265/2020, que institui a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Estadual, e do artigo 4º da resolução CD/ANPD nº 18,

de 16 de julho de 2024;RESOLVE:Art. 1º Dispensar RODRIGO MOURA BARBOSA, CPF/MF Nº 049.904.454-14, da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados da Lei Geral de Proteção de Dados, em razão do término do vínculo contratual com a empresa - G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, em 19 de junho de 2026.Art. 2º Designar GILVÂNIA LÚCIA MENDES DE MOURA GOMES, CPF Nº 033.892.564-31, como Encarregada pelo Tratamento de Dados da Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Recife, na data da publicação.
RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do DETRAN/PE

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL

ADENDO 10 (21ª Rodada) do EDITAL FACEPE/SECTI nº40/2024 – Ciência no Governo: Programa Cientista Arretado. A Chamada encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.facepe.br>.

Maria Fernanda Pimentel Avelar – Diretora Presidente

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

SECRETARIA DE CULTURA DE PERNAMBUCO - SECULT/PE
FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA – FUNCULTURA

EDITAL FUNCULTURA DE PATRIMÔNIO 2025/2026
RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL FUNCULTURA DE PATRIMÔNIO 2025/2026

A Secretária de Cultura do Estado de Pernambuco e a Diretora-Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe, por intermédio da Comissão Especial de Editais do Funcultura, instituída através da Portaria Conjunta nº 30/2024, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 16.113, de 05 de julho de 2017, tornam público Resultado da Análise dos Recursos e o Resultado Final da Análise Documental do EDITAL FUNCULTURA DE PATRIMÔNIO 2025-2026, à disposição dos interessados, para consulta, no Portal Cultura PE, no endereço eletrônico www.cultura.pe.gov.br/funcultura. Recife, 22 de julho de 2026. CLARICE DE MELO ANDRADE, Diretora de Fomento e Presidente da Comissão.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

PORTARIA JUCEPE Nº 54, DO DIA 22 DE JULHO DE 2026.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23, 32 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e IN/DREI/ME Nº 52, de 29 de julho de 2022, **RESOLVE:** Art. 1º - Tornar pública a nomeação da Sr. VINÍCIUS VIDAL LACERDA , como Leiloeiro Público Oficial, sem qualquer ônus para a Junta Comercial do Estado de Pernambuco, em face do deferimento do processo nº 268807671, em 15/07/2026, por Decisão Singular. Art. 2º - A nomeação deste Agente Delegado do Serviço Público é para o exercício de função pública em seu próprio nome, sem vínculo empregatício, porém sob a fiscalização e controle do Poder Público. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Recife, 22 de JULHO de 2026.** Paulo André Rabêlo, **Presidente**.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, no uso de suas atribuições, resolve baixar as seguintes Portarias:
Portaria nº 55/2026 – Dispensar o servidor, 3447740/01 - CAIO CESAR DE LIMA CHATEAUBRIAND, da FGS-1 a partir de 06/06/2026. Recife, 21 de julho de 2026. Paulo André de Moraes Rabêlo – Presidente
Portaria nº 56/2026 – Dispensar a servidora, 33346781/01 - LUANNA CRISTINA UGULINO ALVES, da FGS-2 a partir de 06/06/2026. Recife, 21 de julho de 2026. Paulo André de Moraes Rabêlo – Presidente
Portaria nº 57/2026 – Dispensar a servidora, 3349799/01 - MARIA ANGELICA RODRIGUES FERREIRA, da FGA-1 a partir de 06/06/2026. Recife, 21 de julho de 2026. Paulo André de Moraes Rabêlo – Presidente
Portaria nº 58/2026 – Dispensar o servidor, 3362329/01 - GUSTAVO OLIVEIRA CALADO, da FGS-1 a partir de 12/06/2026. Recife, 21 de julho de 2026. Paulo André de Moraes Rabêlo – Presidente
Portaria nº 59/2026 – Dispensar o servidor, 1400355/02 - ROBSON LIMA DE SOUZA, da FGS-2 a partir de 12/06/2026. Recife, 21 de julho de 2026. Paulo André de Moraes Rabêlo – Presidente
Portaria nº 60/2026 – Dispensar o servidor, 2421518/01 - IURI BORGES SANTOS, da FGA-1 a partir de 12/06/2026. Recife, 21 de julho de 2026. Paulo André de Moraes Rabêlo – Presidente
Portaria nº 61/2026 – Designar a servidora, 33346781/01 - LUANNA CRISTINA UGULINO ALVES, para FGS-1, Gestora de Assessoria ao Colegiado de Vogais, a partir de 06/06/2026. Recife, 21 de julho de 2026. Paulo André de Moraes Rabêlo - Presidente
Portaria nº 62/2026 – Designar a servidora, 3349799/01 - MARIA ANGELICA RODRIGUES FERREIRA, para FGS-2, Assessoria ao Colegiado de Vogais, a partir de 06/06/2026. Recife, 21 de julho de 2026. Paulo André de Moraes Rabêlo – Presidente
Portaria nº 63/2026 – Designar o servidor, 1400355/02 - ROBSON LIMA DE SOUZA, para FGS-1, Ouvidoria, a partir de 12/06/2026. Recife, 21 de julho de 2026. Paulo André de Moraes Rabêlo – Presidente
Portaria nº 64/2026 – Designar o servidor, 2421518/01 - IURI BORGES SANTOS, para FGS-2, Gerência de Cadastro, a partir de 12/06/2026. Recife, 21 de julho de 2026. Paulo André de Moraes Rabêlo – Presidente
Portaria nº 65/2026 – Designar a servidora, 3447570/02 - FLAVIANA DE SANTANA LIMA, para FGA-2 de 01/06/2026 a 30/06/2026. Recife, 21 de julho de 2026. Paulo André de Moraes Rabêlo – Presidente
Portaria nº 66/2026 – Designar a servidora, 3447570/02 - FLAVIANA DE SANTANA LIMA, para FGA-1 a partir de 01/07/2026. Recife, 21 de julho de 2026. Paulo André de Moraes Rabêlo – Presidente

Consulte o nosso site: www.cepe.com.br

Portaria nº 67/2026 – Dispensar a servidora, 33471748/01 - RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, da FGA-2 a partir de 01/07/2026. Recife, 21 de julho de 2026. Paulo André de Moraes Rabêlo – Presidente

Portaria nº 68/2026 – Designar a servidora 3471667/01 - KARIME MENDES DE AZEVEDO, para a responder pela, FGS-1, em substituição ao titular, 1400355/02 - ROBSON LIMA DE SOUZA, de 21/06/2026 a 20/08/2026 referente a licença paternidade, licença eleitoral e férias. Recife, 21 de julho de 2026. Paulo André de Moraes Rabêlo – Presidente

Portaria nº 69/2026 – Designar o servidor 3471675/01 - RODOLFO DE AZEVEDO FERREIRA, para a responder pela, FGS-1, em substituição a titular, 3661342/01 - RENATA DA FONSECA CAETANO, de 13/07/2026 a 11/08/2026 referente a férias e o dia 12/08/2026 por circunstância excepcional abonada. Recife, 21 de julho de 2026. Paulo André de Moraes Rabêlo – Presidente

Portaria nº 70/2026 – Designar a servidora 3471713/01 - GLAUCIA TERTO DE ARAUJO, para a responder pela, FGS-2, em substituição a titular, 3668886/01 - ADRIANA MARTINS OLIVEIRA, de 01/07/2026 a 30/07/2026 referente a férias e os dias 29 e 30/06/2026 e 31/07/2026 por licença eleitoral. Recife, 21 de julho de 2026. Paulo André de Moraes Rabêlo – Presidente

PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PRORURAL) PORTARIA Nº 017/2026 - PRORURAL

EMENTA: Estabelece critérios objetivos e impessoais para seleção das famílias beneficiárias da Construção de Cisternas pelo PRORURAL, cria comissão de seleção e dá outras providências. O Diretor Geral do PRORURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para os devidos fins, que foi editada a Portaria nº 017/2026, que estabelece os critérios objetivos de elegibilidade e de priorização a serem observados na seleção das famílias beneficiárias da construção de cisternas no âmbito dos contratos firmados pelo PRORURAL para essa finalidade.

Vigência: esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Íntegra: o inteiro teor da Portaria nº 017/2026 encontra-se disponível para consulta pública no sítio eletrônico do PRORURAL (www.prorural.pe.gov.br) e na sede do órgão.

Maurício leite barboza
Diretor Geral.

Licitações e Contratos

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

1º TA ao TC 057/2024 PROC 003818/2026 COMPROMISSADO (A): BORA INCORPORADORA LTDA. OBJ: modificação da área de reposição florestal, prevista na Cláusula Quarta – da área de compensação, em razão de alterações supervenientes e tecnicamente justificadas no projeto executivo do empreendimento. **DATA:** 07/07/26. **5º TA ao TC 107/2024 PROC 003818/2026 COMPROMISSADO (A): CALANGO MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA LTDA.** OBJ: alteração da Cláusula Terceira – da área do crédito de reposição florestal do Termo de Compromisso nº 107/2024, em razão da utilização de parte do crédito de reposição firmado no TC nº 107/2024 para atender ao passivo de 0,59 ha de Mata Atlântica da BORA INCORPORADORA LTDA., com previsão no 1º TA ao TC 057/2024. **DATA:** 07/07/26. **TC 013/2026 PROC 003066/2016 e 003722/2016 COMPROMISSADO (A): AUGUSTO CAVALCANTI DA COSTA E SILVA.** OBJ: o cumprimento por parte do compromissado da obrigação legal de aplicar recursos financeiros no projeto intitulado "Monitoramento das Espécies Ameaçadas Amphisbaena e Trachylepis atlântica e da espécie exótica potencialmente invasora Tropicidurus hispidus no arquipélago de Fernando de Noronha", como medida de conversão da multa simples aplicada por meio do Auto de Infração nº 00821/2023, conforme aprovado em Decisão de Diretoria. A multa simples imposta foi convertida em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, mediante a celebração deste Termo de Compromisso, com redução de 40% do valor total da multa aplicada. **DATA:** 19/05/26. **TC 037/2026 PROC 017475/2025 COMPROMISSADO (A): VL INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA 09 SPE LTDA.** OBJ: compensação através da utilização de crédito de reposição florestal previsto na Cláusula Terceira no Termo de Compromisso nº 107/2024 em virtude da supressão de 1,07 ha de vegetação nativa inserida no Bioma Mata Atlântica, com volume estimado em 82,2137 m³. **DATA:** 20/05/26. **TC 040/2026 PROC 007876/2023 e 007495/2023 COMPROMISSADO (A): COSTA DO SOL CLUB.** OBJ: cumprimento por parte do compromissado da obrigação legal de aplicar recursos financeiros no projeto "Monitoramento acústico de morcegos em unidades de conservação estaduais de Pernambuco", como medida de conversão da multa simples aplicada no Auto de Infração de nº 00391/2023, conforme aprovado em Decisão de Diretoria. A multa simples imposta foi convertida em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, mediante a celebração deste Termo de Compromisso, com redução de 40% do valor total da multa aplicada. **DATA:** 06/04/26. **TC 042/2026 PROC 000379/2026 COMPROMISSADO (A): SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES.** OBJ: compensação florestal através do plantio direto de 06 mudas de espécies nativas do Bioma Mata Atlântica, distribuídas na área interna do Hospital da Restauração pela supressão que será realizada de 03 indivíduos de espécies nativas e 05 exóticos do bioma Mata Atlântica, resultando no volume estimado de 2,65 m³ de material lenhoso. **DATA:** 06/04/26. **TC 047/2026 PROC 000016/2026 COMPROMISSADO (A): COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA.** OBJ: compensação florestal através do plantio de 02 mudas distribuídas em uma área de vegetação de Mata Atlântica garantindo a sua conservação, com as mesmas características ecológicas da área de supressão, pela supressão de 05 indivíduos isolados, sendo 01 indivíduo de espécie nativa com volume de 017 m³ e 04 indivíduos de espécies exóticas, com volume de 013 m³. **DATA:** 19/05/26. **TC 072/2026 PROC 012127/2025 COMPROMISSADO (A): ANTONIO SIBEUBERTO MARTINS.** OBJ: desembargo de uma área de 2,2760 ha imposto pelo Auto de Infração CPRH nº 00765/2025, mediante a apresentação de Projeto de Recuperação da Área Degradada – PRAD, com compensação através da Conservação e Condução da Regeneração natural de 2,2809 ha de vegetação nativa do bioma Caatinga. **DATA:** 15/06/26. **TC 074/2026 PROC 003674/2026 e 012907/2025 COMPROMISSADO (A): CASA AMARELA EMPREENDIMENTOS LTDA.** OBJ: compensação

florestal através do plantio de 05 mudas nativas do bioma Mata Atlântica, distribuídas na área interna do empreendimento, a autorização para intervenção sem supressão em APP em área de 29,25 m² que ocorrerá visando a construção de emissário de efluentes, localizada em São Lourenço da Mata – PE. **DATA:** 24/04/26. **TC 075/2026 PROC 007513/2024 e 005178/2026 COMPROMISSADO (A): PREFEITURA DE SÃO JOÃO.** OBJ: pactuar cronograma de atendimento às obrigações impostas no Auto de nº 00491/2024. **DATA:** 20/04/26.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

ATO DE AUTORIZAÇÃO - Reconheço e ratifico com base no ART. 29, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 - DISPENSA. (ESTATUTO JURÍDICO DA EMPRESA PÚBLICA, DA SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E DE SUAS SUBSIDIÁRIAS), Dispensa, processo nº 0026.2026.CCD.DL.0014.CEHAB, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle de animais e pragas urbanas, do tipo insetos, aracnídeos e ratos., em favor da empresa: **VOO LIVRE LTDA** para os lotes 1 no valor total de R\$13.506,99 (TREZE MIL E QUINHENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). Recife, 20/07/2026. **ANA PATRÍCIA SILVA CAVALCANTI** - Diretora de Administração e Finanças. **EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS** – 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 002/2025; Processo Licitatório DCPO/CELOE - II Nº 001/2025; Detentora: **BWS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 00.079.526/0001-09;** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência: 16/09/2026 a 15/09/2027. Recife, 22/07/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 066/2026; Contratada: **PROENG PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 33.025.101/0001-76;** Objeto: Acréscimo contratual de 3,51%, correspondente ao montante de R\$47.702,90. Recife, 22/07/2026. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR** - Diretor Presidente.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026, cujo objeto é PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA NÃO INCIDENTES DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL RESIDENCIAL LORENA CONRADO I, EM REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR. Data e hora da Sessão de Abertura: dia **02/10/2026 às 09hrs**. A aquisição do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia **29/07/2026** no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), onde será processada a licitação, no Portal Eletrônico da CEHAB (www.cehab.pe.gov.br). Informações pelo e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife (PE), 22 de julho de 2026. Eduardo José Monteiro Amorim- Presidente da CELOSE/CEHAB.

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 001 REFERENTE AO CONTRATO Nº 008/2026. OBJETO: RATIFICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCALIS DO CONTRATO Nº 019/2026, BEM COMO A INCLUSÃO DE FISCAL. CONTRATADA: ATITUDE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 17.086.031/0001-00. IPOJUCA/PE

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2025 OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS E EXECUÇÃO: 90 DIAS. ACRÉSCIMO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DE VALOR PARA FINS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. VALOR GLOBAL: R\$ 104.500,00 (após o acréscimo de R\$ 9.500,00). CONTRATADA: OLIVEIRA & MAYER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., CNPJ: 17.902.365/0001-04. IPOJUCA/PE

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2025. OBJETO: REAJUSTE FINANCEIRO DE 25 %. VALOR TOTAL: R\$ 153.000,00. CONTRATADA:MÉTRICA ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 29.347.132/0001-76. IPOJUCA/PE.

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2016. OBJETO: ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO CONTRATUAL PARA CESSÃO DE USO GRATUITA, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA MINFRA/SNPTA Nº 51/2021; ATUALIZAÇÃO DA DESCRIÇÃO DA ÁREA CEDIDA, COMPREENDENDO AS SALAS 204 E 304 DO PRÉDIO DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SUAPE, TOTALIZANDO 84,16 M²; INCLUSÃO DE OBRIGAÇÃO DA CESSIONÁRIA QUANTO À COMUNICAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES NO IMÓVEL; ADEQUAÇÃO DA CLÁUSULA DE CASOS OMISSOS À LEI Nº 12.815/2013 E À PORTARIA MINFRA/SNPTA Nº 51/2021; RATIFICAÇÃO DA CONTINUIDADE DA RELAÇÃO JURÍDICA E DA DESTINAÇÃO EXCLUSIVA DA ÁREA ÀS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA ANVISA NO PORTO DE SUAPE; E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CESSÃO POR MAIS 10 ANOS. CESSIONÁRIA: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, CNPJ: 03.112.386/0001-11, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS DA ANVISA EM PERNAMBUCO, CNPJ: 03.112.386/0010-02. IPOJUCA/PE.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0137.2026.CEL.CE.0067.DER-PE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0067/2026.DER-PE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA VPE-157, TRECHO ENTR. VILA DO JUÁ - ENTR. PE-121, EXTENSÃO: 9,96 KM. Valor máximo estimado: R\$ 29.246.361,19. Início disputa: 06/08/2026, às 10:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra estará disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br a partir do dia 23/07/2026, às 08:00 (horário de Brasília). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3181-4255 e e-mail ulic@der.pe.gov.br. Mário dos Santos Ribeiro de Souza. Agente de Contratação - AC 01.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

CONTRATANTE: DER/PE **CONTRATADA:** LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA **SEI Nº:** 0030600036.001632/2022-53 **TERMO ADITIVO: QUARTO CONTRATO Nº.: 084/2022** **OBJETO:** aprovada prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual e novo cronograma físico financeiro **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 404 dias consecutivos de 22/06/2026 a 31/07/2026 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 300 dias consecutivos de 04/12/2026 a 30/09/2027 **DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2026 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** MKS ENGENHARIA LTDA **SEI Nº:** 0030600038.002606/2022-22 **TERMO ADITIVO: QUINTO CONTRATO N.º: 062/2022** **OBJETO:** aprovada prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual e novo cronograma físico financeiro **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 365 dias consecutivos de 09/07/2026 a 09/07/2027 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 245 dias consecutivos de 06/11/2026 a 09/07/2027 **VALOR:** R\$ 924.699,96 o mesmo valor inicialmente contratado **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.0977.4096.0681 Natureza da Despesa 3.3.90.35 **DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2026 **André de Souza Fonseca** Diretor Presidente do DER/PE Recife, 22/07/2026 gab. contratos nº 067/2026.

HOSPITAL CORREIA PICAÑO

CONTRATO MATER Nº 009/2026

Empresa Solivetti Comércio e Serviços Ltda CNPJ 40.904.492/0001-64, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão, incluindo o fornecimento de equipamentos (impressoras e multifuncionais de rede, de uso (compartilhado), fornecimento de software de gerenciamento e bilhetagem, prestação de assistência técnica preventiva e corretiva (abrangendo peças e mão de obra) e reposição de insumos e consumíveis (exceto papel), valor global anual de R\$ 88.656,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis), com valor mensal de R\$ 7.388,00 (sete mil, trezentos e oitenta e oito reais). O prazo de vigência do CONTRATO é de 04 (quatro) anos, contados da data de sua assinatura(01/06/2026), podendo ser prorrogado, por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, obedecida a vigência máxima de 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2023

Empresa Serv Imagem Nordeste Assistência Técnica Ltda CNPJ Nº 07.146.768/0001-17, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças para 01 (um) equipamento de raio x, marca VMI, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 2.999,98 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e o valor anual de R\$ 35.999,76 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) e vigência de 11/07/2026 a 10/07/2027.

HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO Nº 90033.2026 Unid. Comprador/ UASG: 927343

Objeto: Contratação de prestação de serviços de coleta, incluindo locação de compactador estacionário, transporte e destinação final dos Resíduos Sólidos do Grupo D (lixo comum), visando atender as necessidades do Hospital Otávio de Freitas. Valor máximo estimado: R\$149.572,08. Início disputa: 10/08/2026, às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações:(81)31828502 ou pelo e-mail simone.bflima@saude.pe.gov.br Agente de Contratação Simone Bezerra de França de Lima.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO - OCORRERÁ NA PLATAFORMA PE INTEGRADO (site www.peintegrado.pe.gov.br)

PL.Nº.0305.2026.CPL.HUOC.PE.0071.HUOC – RP M M H PARA O SERVIÇO DE VIDEOCIRURGIA - LAPSUS. Valor estimado R\$ 4.337.260,8428 (quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos). O pregão eletrônico ocorrerá no dia 05/08/2026 às 9h (horário de Brasília). O recebimento das propostas no sistema será de 23/07/2026 às 8h até 05/08/2026 às 8h30. **OCORRERÃO NA PLATAFORMA COMPRAS GOV - UNID. COMPRADOR/UASG: 926940- PREGÃO ELETRÔNICO.Nº 90052.2026–** RP Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos perfurocortantes do grupo E, acondicionados em recipientes rígidos de polietileno estanques disponibilizados pela contratada. Valor estimado R\$88.672.320,00(oitenta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos). O pregão eletrônico ocorrerá no dia 12/08/2026 às 9h (horário de Brasília). O recebimento das propostas no sistema será de 23/07/2026 às 8h até 12/08/2026 às 8h30. **PREGÃO ELETRÔNICO 90054.HUOC** – RP Serviços hospitalares especializados em NEFROLOGIA. Valor estimado R\$R\$ 2.068.564,2064 (dois milhões, sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). O pregão

eletrônico ocorrerá no dia 13/08/2026 às 9h (horário de Brasília). O recebimento das propostas no sistema será de 23/07/2026 às 8h até 13/08/2026 às 8h30.O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3184-1335 ou licitacao.huoc@upe.br Bárbara Ramos, Agente de Contratação

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA

CMD IPA/NUJ Nº 220/2026.Comodatário: **ASSOCIAÇÃO RURAL DE CACHOEIRA DO SALOBRO QUEIMADOS QUATIS E AGOSTINHO - ARCASAQUEUA.** CNPJ: 47.103.319/0001-06. Objeto: 01 Picadeira Ensladeira – Tombo: 520601.001393.2026; 02 Roçadeiras – Tombo: 520601.000243.2026 e 520601.000117.2026. Vigência: cinco anos. Assinatura/Início: 09/07/2026. **CMD IPA/NUJ Nº 210/2026.** Comodatário: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RUARIS DO ENGENHO SÃO VICENTE.** CNPJ: 04.974.115/0001-38. Objeto: 02 Picadeiras Ensladeiras – Tombos: 520601.001377. 2026 e 520601.001375.2026; 10 Roçadeiras – Tombos: 520601.000230.2026, 520601.000077.2026, 52 0601.000067.2026, 520601.000073.2026, 520601.000179.2026, 520601.000195.02026, 520601.000172.2026, 520601.000155.2026, 520601.000104.2026 e 520601.000194.2026. Vigência: cinco anos. Assinatura/ Início: 07/07/2026. **CMD IPA/NUJ Nº 217/2026.** Comodatário: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL RURAL DE BODOCO.** CNPJ: 29.521.759/0001-00. Objeto: 01 Picadeira Ensladeira – Tombo: 520601.001384.2026; 05 Roçadeiras – Tombo: 520601.000175.2026, 520601.0 00181.2026, 520601.000121.2026, 520601.000079.2026 e 520601.000130.2026. Vigência: cinco anos. Assinatura/ Início: 08/07/2026. **CMD IPA/NUJ Nº 218/2026.** Comodatário: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO SEBASTIAO E ADJACENCIA.** CNPJ: 08.296.570/0001-82. Objeto: 01 Fiat Uno – Placa: PEH-6959. Vigência: cinco anos. Assinatura/Início: 08/07/2026. **CMD IPA/NUJ Nº 219/2026.** Comodatário: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES PRODUTORES E MORADORES DO CEDRO PE.** CNPJ: 62.134.276/0001-10. Objeto: 02 Picadeiras Ensladeiras – Tombo: 520601.001231.2026 e 520601.001232.2026. Vigência: cinco anos. Assinatura/Início: 09/07/2026. **CMD IPA/NUJ Nº 227/2026.** Comodatário: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTRES RURAIS E APICULTORES DO SITIO AGUA PRETA SERRA GRANDE.** CNPJ: 66.721.162/0001-27. Objeto: 01 Trator – Tombo: 520601.001262.2026. Vigência: cinco anos. Assinatura/Início: 13/07/2026. **TERMO DE DOAÇÃO NUJ/IPA Nº 18/2026.** Donatária: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DO DISTRITO DE CANAA – TRIUNFO-PE.** CNPJ: 62.492.181/0001-78. Objeto: 01 Retroescavadeira – Tombo: 520601.001395.2026. Assinatura/Início: 01/07/2026. **TERMO DE DOAÇÃO NUJ/IPA Nº 19/2026.** Donatária: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SITIO LAGOINHA.** CNPJ: 00.896.328/0001-38. Objeto: 01 Trator – Tombo: 520601.001332.2026. Assinatura/ Início: 02/07/2026. **TERMO DE DOAÇÃO NUJ/IPA Nº 20/2026.** Donatária: **ASSOCIAÇÃO DE APOIO E SUPORTE AOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE BODOCO/ PE.** CNPJ: 48.234.902/0001-19. Objeto: 01 Trator – Tombo: 520601.001327.2026. Assinatura/Início: 02/07/2026. **TERMO DE DOAÇÃO NUJ/PIA Nº 21/2026.** Donatária: **ASSOCIAÇÃO MUNICIAPL DE MULHERES URB. RURALISTA DE ARARIPINA.** CNPJ: 02.262.404/0001-89. Objeto: 01 Trator – Tombo: 520601.001326.2026. Assinatura/Início: 02/07/2026. **TERMO DE DOAÇÃO NUJ/PIA Nº 22/2026.** Donatária: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUEUNOS AGRICULTORES DO SITIO CACIMBA NOVA E ADJACENCIAS – SERRITA/PE.** CNPJ: 58.185.862/0001-16. Objeto: 01 Trator – Tombo: 520601.001331.2026. Assinatura/ Início: 02/07/2026. **TERMO DE DOAÇÃO NUJ/PIA Nº 23/2026.** Donatária: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E MORADORES DO ENGENHO TIRIRI DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.** CNPJ: 08.920.456/0001-81. Objeto: 01 Kit de Irrigação por Gotejamento. Assinatura/Início: 03/07/2026. **TERMO DE DOAÇÃO NUJ/PIA Nº 29/2026.** Donatária: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL RECANTO DA SERRA – BUIQUE-PE.** CNPJ: 41.722.107/0001-20. Objeto: 01 Kit de Irrigação 05 de gotejamento e 05 de aspersão. Assinatura/Início: 09/07/2026. **1º TA IPA/NUJ Nº 01/2026. CT Nº 19/2024** celebrado com **LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMERCIO S.A.** CNPJ: 00.389.481/0001-79; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência com renovação de quantitativos do Contrato CT. IPA Nº 19/2024, por mais 12 (doze) meses, **pelo período de 09/01/2026 a 08/01/2027** e reajusteo valor do CT passa a ser **R\$4.094.962,17 (quatro milhões, noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos).** Assinatura: 05/01/2026. **EPAMINONDAS MARTINS DE ALMEIDA FILHO - Diretor-Presidente.**

IPEM

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Informa-se por meio do presente aviso a publicação, no site eletrônico <http://www.ipem.pe.gov.br/>, do inteiro teor da Portaria nº 31/2026, cujo objeto é a nomeação de servidor como Fiscal de Contrato 2026. Recife, 22 de Julho de 2026. Ary de Moraes Andrade Neto - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

1 – Processo nº 492/2025

Primeiro Termo Aditivo. Empresa: Labor Engenharia e Tecnologia LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Valor Total Estimado: R\$ 13.755.177,68. Prazo de Vigência: 03/07/2026 a 02/07/2027.

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO

Processo de inexigibilidade Nº **4378.2025.AC-44.PE.0354.SAD.** TERMO DE ADESAO 001.2026.IPEM.001. Interviente Principal: Secretaria de Administração de Pernambuco. Interviente Aderente: **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.** Contratada: **TIM S.A.** Objeto: Adesão ao Contrato Corporativo Nº 001/SAD/ATI/2026, referente a Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em Serviço Móvel Pessoal (SMP) e internet móvel, de forma continuada, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), com roaming, com o fornecimento de aparelhos smartphones e respectivos chips SIM Card, em regime de comodato. Vigência: 01/06/2026 a 30/10/2028. Valor estimado: R\$ 151.095,22.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO Nº 2.2026 (Compras GOV) UASG:932051 - 0039.2026.CPLISIRH.PE.0021.SASSEPE (PEINTEGRADO)
OBJETO: Fornecimento de Cassete com placa de fósforo, para o sistema de Radiologia Computadorizada - CR, visando atender as necessidades do Hospital dos Servidores do Estado - HSE. Valor máximo estimado: R\$ 119.869,00. Início da Disputa: 04/08/2026, às 09h00 Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-4698. Francisco Roberto Nogueira Lima – Pregoeiro/AC.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO Nº 3.2026 (Compras GOV) UASG:932051 - 0041.2026.CPLI-SIRH.PE.0022.SASSEPE (PEINTEGRADO)
OBJETO: Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual/ Coletivo (EPI), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e materiais de Sinalização de Segurança, visando atender as necessidades do Hospital dos Servidores do Estado - HSE. Valor máximo estimado: R\$ 120.905,00. Início da Disputa: 05/08/2026, às 09h00 Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-4698. Francisco Roberto Nogueira Lima – Pregoeiro/AC.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”
PREGÃO N.º 90140/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0241.2026.AC 05.PE.0140.SAD. FES-PE- Em virtude do pedido de **ESCLARECIMENTO** ao processo, com fundamento no §3º do art. 20 do Decreto Estadual nº 32.539/2008, comunica-se aos interessados que a sessão de abertura do Certame prevista para **23/07/2026** está adiada *“sine die*. Outras informações (81) 3183.7796 - Pregoeiro/AC-41.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2026
UNID. COMPRADORA/UASG: 926150
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de contenção de encosta localizada na Travessa do Colégio Aderbal, no município de Ipojuca, no Estado de

Pernambuco. Valor máximo estimado: R\$ 214.602,56. Início disputa: 07/08/2026, às 10:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br, onde será processado o certame, podendo também ser acessado através do site www.pncp.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7811. Roberta Rocha Barros Coelho. Agente de Contratação 20.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO COMPRAS.GOV Nº 90358/2026 (UASG 926150-57/2026)
Objeto: A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de Medicamentos (Antineoplásico - Hormonioterapia e Terapia Alvo), conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I),visando atender às necessidades do Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco - HSE..Valor máximo estimado R\$ 27.747.661,05 Início da disputa: 06/08/2026 às 9:00hrs. O Edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183 7796. Agente de Contratação AC - 41.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 90116/2026 (Sistema Compras.gov.br)
OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços Unificada da Saúde para o fornecimento eventual dos Dispositivos Médicos do tipo Compressa e Hemostático absorvível, conforme especificações do Edital. Valor máximo estimado: R\$ 20.029.823,40 (vinte milhões, vinte e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos). Início da Disputa: 06/08/2026 às 10h00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.gov.br/compras. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Viviane de Araújo, Agente de Contratação 97.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BANCO DE CREDENCIADOS
PROCESSO SEI Nº 2300002275.000028/2024-04
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2921.2024.0004.SAD
A Secretaria de Administração de Pernambuco torna público o BANCO DE CREDENCIADOS, atualizado no dia 22/07/2026, do Edital de Credenciamento em epígrafe. O banco de credenciados está disponível para consulta pública no site da Secretaria de Administração (<https://www.sad.pe.gov.br/editais>), no SEI/GOVPE (<https://www.sad.pe.gov.br/sei-gov-pe>) e no PE-Integrado (<https://www.peintegrado.pe.gov.br/>)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90261/2026
Objeto: Prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA CONDICIONADORES DE AR, visando atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Pernambuco “Dr. Milton Bezerra Sobral” – LACEN PE. Valor máximo estimado: R\$ 613.244,64. Início da disputa: 11/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7956 / 31837757. Solange Seabra – Agente de Contratação AC- 64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90833.2025
Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de Dispositivos Médicos do tipo SERINGA E EXTENSOR (Comodato) – Safety Supply, com cessão gratuita, em regime de comodato, visando atender às demandas dos hospitais e estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. Valor máximo estimado que contempla todos os Lotes: R\$ 1.314.172,57. Devido à necessidade de alterar requisitos técnicos presentes no edital. Comunica-se aos interessados o adiamento sine die da sessão de abertura prevista para 23/07/2026. Outras informações (81) 3183-7757– Ednryr Souza - Pregoeiro/Agente de Contratação - AC66/SAD.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Processo de inexistibilidade Nº 4146.2025.AC-44.PE.90226. SAD. TERMO DE ADESÃO 003. 2026.SEAP.001 Interviente Principal: Secretaria de Administração de Pernambuco. Interviente Aderente: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO. Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA. Objeto: prestação de serviços de GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO dos veículos/equipamentos da frota do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico. Vigência: 01/08/2026 a 01/06/2027, com cláusula resolutiva. Valor estimado \$ 3.090.000,00 (três milhões e noventa mil reais).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE A FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022. Celebrado entre a SAS e CENTRO DE

DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA (CDC), CNPJ nº 03.970.166/0001-29. OBJETO: supressão de 19,44% a execução de serviços técnicos especializados de apoio técnico aos Municípios pernambucanos quanto aos Programas Sócio Assistenciais. Amparo Legal: art. 61 caput c/c 62, II do Dec. nº 44.474/2017. SEI nº 1300000162.000842/2024-54. Valor Total da supressão: R\$ 909.884,44. Data de Assinatura: 21/07/26. ANDREZA PACHECO. Secretária da SAS.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE A FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2026. Celebrado entre a SAS e **STF INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 41.357.528/0001-08. OBJETO: extinção consensual aos serviços remanescentes para a execução da cozinha comunitária, localizada na comunidade Quilombola de Angico, Município de Bom Conselho – PE. Amparo Legal: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90178 - PROCESSO Nº 5275.2025.AC95. CE.90178.SAD.SAS; SEI: 1300000044.002514/2024-39. Data de Assinatura: 22/07/26. ANDREZA PACHECO. Secretária da SAS.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO
2º Termo Aditivo ao Contrato 09/2024.Contratante: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO. **Contratada:** BBC – SERVIÇOS DE VIGILANCIALTDA, **CNPJ N.º 03.401.987/0001-44.** **Objeto::** Constitui objeto deste termo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como o REAJUSTE com base na Convenção Coletiva de Trabalho – Exercício 2024, devido a partir de 25/07/2024, do Contrato nº. 09/2024, que versa sobre prestação de Serviços de Vigilância Armada, nº 09/2024, visando atender as necessidades do Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano – APEJE, localizado à Rua Imperial, nº. 1069, São José, Recife-PE, nos termos da legislação vigente, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e nos demais documentos constantes do processo administrativo **Vigência:** 25/07/2026 a 24/07/2027. **Valor global atualizado:** R\$ 245.964,48. Rodolfo Costa Pinto. Secretário de Comunicação

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
EXTRATO DO SEGUNDO TA DO CONTRATO Nº 089/2024, celebrado em 20/07/2026. Objeto: prorrogação do prazo por 12 (doze) meses. Contratada: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ: 05.465.222/0001-01. Vigência: 08/10/2026 a 07/10/2027. No valor Global: R\$ 638.218,80. Empenho: 2026NE001309, de 15/07/2026. ANA PAULA NEBL JARDIM. Secretária de Cultura do Estado de Pernambuco em Exercício – SECULT/PE.

III PRÊMIO CEPE NACIONAL DE Literatura Infância

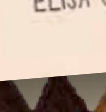
LISA ALVES

A MENINA QUE NÃO QUERIA VER DEUS









ILUSTRAÇÕES ELISA CARARETO

cepe editora

Lançamento imperdível da CEPE Editora!

Uma menina de 11 anos decide fazer a pergunta que muita gente evita responder.



Garanta já o seu exemplar!

Em A menina que não queria ver Deus, Lisa Alves constrói uma narrativa sensível e bem-humorada sobre fé, família, crescimento e as dúvidas que nos acompanham pela vida inteira.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
TERMO ADITIVO 001 AO TERMO DE ADESÃO 002.2025. SETEQ.001. Interviente Principal: Secretaria de Administração de Pernambuco. Interviente Aderente: Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo . Contratada: OI S/A (em recuperação judicial). Objeto: ajuste no prazo de vigência do TERMO DE ADESÃO, que terá seu início considerado a partir de 11/12/2025, data de assinatura do Contrato Corporativo 002/SAD/ATI/2025. Recife, 26/06/2026. CAMILLA ANDRADA DE GODOY BRITO, SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CONTRATO Nº131/2026-GAB/SDS – **OBJETO:** Fornecimento de Material Médico-Hospitalar – luvas descartáveis; **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano; **VALOR TOTAL: R\$402.708,00; EMPENHO: 2026NE000150; CONTRATADA:** DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26; **ORIGEM:** PROC. Nº **3249.2024.AC80. PE.0754.SAD.** Recife-PE, 22JUL2026. **ENEIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Defesa Social/SDS. (*)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO SDEC Nº 015/2026
CONTRATO SDEC Nº 015/2026, firmado em 21 de julho de 2026; **OBJETO:** prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, mediante o consumo de saldo da Ata de Registro de Preços Corporativa nº ARPC.0047.00.2025.GOV. SAD.PE, em decorrência do processo licitatório nº 4717.2025.AC-91.PE.0589.SAD; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 21/07/2026 a 20/07/2027, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021; **VALOR:** R\$ 140.625,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais), valor líquido anual estimado; **CONTRATANTE:** Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDEC; CNPJ/MF nº 10.572.113/0001-15; **CONTRATADA:** WC Viagens e Turismo LTDA.; CNPJ/MF nº 13.480.254/0001-04.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 195/2025 – SEE. CONTRATADA: VERTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA. **CNPJ:** 17.982.389/0001-10. **OBJETO:** Termo Aditivo de Acréscimo em percentual de 15,44% correspondente ao valor R\$ 2.142.419,18 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e dezoito centavos), ao contrato em epígrafe. Data de assinatura: 21 de julho de 2026.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 197/2025 – SEE. CONTRATADA: REAL ENERGY LTDA. **CNPJ:** 41.116.138/0001-38. **OBJETO:** Termo Aditivo de Acréscimo em percentual de 7,08% correspondente ao valor R\$ 3.801.204,14 (três milhões, oitocentos e um mil duzentos e quatro reais e quatorze centavos), ao contrato em epígrafe. Data de assinatura: 21 de julho de 2026.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 183/2025 – SEE. CONTRATADA: MULTICON ENGENHARIA LTDA. **CNPJ:** 00.242.092/0001-16. **OBJETO:** Termo Aditivo de Acréscimo em percentual de 7,40% correspondente ao valor R\$ 1.684.946,17 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), ao contrato em epígrafe. Data de assinatura: 21 de julho de 2026.
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA Nº 271/2022 – SEE. CONTRATADA: CONSTRUTORA A R LTDA. **CNPJ:** 08.873.963/0001-01. **OBJETO:** Termo Aditivo de Prazo de vigência e de execução pelo período de 72 (setenta e dois) dias. **VIGÊNCIA:** 31/10/2026 a 10/01/2027. **EXECUÇÃO:** 01/07/2026 a 10/09/2026. Data de assinatura: 21 de julho de 2026.

GERÊNCIA DE CONTRATOS
TERMO DE DOAÇÃO Nº 07/2026 COM ENCARGO DE BENS MÓVEIS INSERÍVEIS. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, doador, para o **CONSELHO DOS MORADORES DO JUIÁ**, CNPJ Nº 35.330.133/0001-00, donatário. VL.: R\$ 104.393,64. Recife, 20/07/2026.
2.º TA ao CT Nº 200/2025. JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ Nº 13.258.693/0001-69. Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, 18/07/2026 a 17/07/2027. Recife, 15/07/2026.
3.º TA ao CT Nº 67/2023. ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. CNPJ Nº 13.343.833/0001-05. Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, 26/07/2026 a 25/07/2027. Recife, 22/07/2026.

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o processo nº **016.2026.CCPROFISCOIL.CD.014. SEFAZ-PE**, à vista do parecer emitido pela comissão de contratação Profisco II (doc. SEI 90048102), fundamentado no Plano de Aquisições – PA P9976, Produto: P1.2 Novo modelo de gestão de pessoas implantado, subproduto 1.2.2, programa de formação continuada implantado do Contrato de Empréstimo 4554/OC-BR - PROFISCO-PE, cujo objeto é a inscrição de 4 (quatro) servidores da SEFAZ-PE, no Curso online “Construção e Deploy de Agentes de IA”, com acesso de 24 meses, disponibilizado pela empresa Sucesso Tecnologia e Informação LTDA CNPJ: 13.183.890/0001-66, através da plataforma DSA, pelo preço total de **R\$ 6.796,00** (seis mil setecentos e noventa e seis reais). Recife, 21/07/2026. Carlos Eduardo Araujo Pereira Gerente Geral Administrativo.

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025 – SJDH
Contratante: Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência – SJDH. Contratada: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros do Município de Caruaru, CNPJ nº 10.548.532/0001-11. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2025-SJDH por mais 12 (doze) meses, para continuidade da prestação dos serviços de carga e recarga de bilhetes

eletrônicos (vale-transporte) para utilização do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Caruaru, bem como convalidação dos atos administrativos relacionados à prorrogação contratual. Fundamento Legal: Arts. 106, 107 e 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 07/07/2026 a 06/07/2027.
JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÉDO
SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026 – SJDH
Concedente: Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência – SJDH. Organização da Sociedade Civil: Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES, CNPJ nº 10.333.399/0001-86. Objeto: Execução do Programa de Prevenção de Conflitos Agrários Coletivos de Pernambuco – PPCAC/PE, regulado pela Lei Estadual nº 18.441/2023 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 52.339/2023, compreendendo ações integradas de articulação institucional, prevenção, mediação e resolução de conflitos agrários coletivos, apoio à Comissão Estadual de Acompanhamento dos Conflitos Agrários – CEACA/PE e proteção de defensores de direitos humanos e comunidades em situação de conflito. Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 44.474/2017. Valor Global: R\$ 1.741.264,88 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura, admitida prorrogação, mediante termo aditivo, até o limite de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 59, § 2º, do Decreto Estadual nº 44.474/2017. Data da Assinatura: 20/07/2026.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÉDO
SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA

SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
EXTRATO
2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica SEPE n.º 008/2024. SEI n.º 5100000048.001882/2024-28. Objeto: Inclusão de novas obrigações ao Participes 4 (CEHAB) para aquisição de livros destinados ao acervo bibliográfico e contratação de serviços de marcenaria para os 15 projetos “Ceú da Cultura”. Recife/ PE. 02/07/2026. Secretária Executiva de Projetos Estratégicos; Secretária de Cultura em exercício; Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Diretor Presidente da CEHAB; Diretora de Administração e Finanças da CEHAB. Recife, 07/07/2026.

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO EMPENHO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Empenho substitutivo de contrato, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a empresa MEDICAL CIRURGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.683.786/0001-10, cujo objeto é aquisição de equipamentos médico-hospitalares bisturi elétrico destinados à equipagem do Hospital Jaboatão Prazeres. Unidade gestora emitente: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE. Fonte: 0754005725 Valor: R\$ 68.970,00.

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 213/2026.CONTRATANTE:Secretaria Estadual de Saúde.CONTRATADA: LOCCUS DO BRASIL LTDA.CNPJ/ MF 05.094.718/0001-08. Objeto: a contratação de Equipamento laboratório, para purificação de ácidos nucleicos, microprocessado, digital, programável, com sistema segurança, alarmes, com amostrador automático 96 posições, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor global: R\$ 352.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. Data de assinatura: 10/07/2026.SEI: 2300000123.000133/2026-13.

Publicações Municipais
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2026.(2ª CHAMADA) **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Conselho/PE. **Tipo:** Menor preço por item. **MODO DE DISPUTA:** aberto. **TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim. **Data da sessão Pública:** 05 de Agosto de 2026, às 09h30min. (Horário de Brasília). Local: Banco Nacional de Compras- BNC. **VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 42.921,30** (Quarenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e trinta centavos). **LOCAL/ EDITAL:** Disponível na plataforma eletrônica do Banco Nacional de Compras- BNC. **ESCLARECIEMNTOS**, através do e-mail: (licitacoesbomconselho@gmail.com) ou na Sede da Prefeitura (Rua Vidal de Negreiros, nº 43, Centro, CEP: 55.330-000, das 08h às 14h?Telefone: (87) 9.9944-4182. Bom Conselho/PE, 22 de Julho de 2026. Thomaz Rendy José Nobre da Silva Marques-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
AVISO DE LICITAÇÃO
O município de Calumbi-PE, através da Secretaria Municipal de Saúde e por intermédio do Agente de Contratação o Sr. João Lopes de Barros Neto Júnior, torna público que fará a licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 004/2026 do tipo MENOR PREÇO, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE QUALIFICADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CAMADA DE ROLAMENTO), INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, A SEREM REALIZADOS EM DIVERSAS RUAS SITUADAS NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA N.º 53/2006, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO conforme especificações

técnicas e projetos fornecidos pela Administração Valor Máximo Aceitável R\$ R\$ 1.027.423,97. Data: 13/08/2026 às 10:00 horas. Licitação não diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro –Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 8:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bilcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
Processo Adm: Nº 47/2026 Objeto: SELECIONAR EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA APRESENTAR PROPOSTA À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE 400 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, EM BLOCOS DE EDIFÍCIOS MULTIFAMILIAR, A SEREM IMPLANTADOS EM TERRENOS DE DOMÍNIO PÚBLICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, DO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA, MINHA VIDA – FAIXA 01 – FAR (FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL) Empresas vencedoras valor total: R\$ 0,00 (Valor não suportado pelo sistema.): SANCO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 219) CONSTRUTORA BAPTISTA LEAL LTDA (PARTICIPANTE 125) A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. IPOJUCA (PE), segunda-feira, 20 de julho de 2026 MARINALVA NARIA SANTOS DE JESUS - AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
AVISO DE LICITAÇÃO. Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Serviço. Tipo: Menor Preço Unitário. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 038/2026, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 251/2026, Processo Licitatório nº 251/2026 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2026, cujo objeto é formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais e matérias de interesse da Administração Pública Municipal no Diário Oficial da União (DOU) e em jornal diário de grande circulação no Estado de Pernambuco, sob demanda, mediante remuneração por centímetro por coluna (cm/col) efetivamente publicado, conforme especificações, condições e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo II), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município do Ipojuca, na qualidade de órgão gerenciador. Valor estimado: R\$ 195.933,00 (cento e noventa e cinco mil e novecentos e trinta e três reais). Prazo para apresentação de Propostas de Preços: no período de 24/07/2026 até 07/08/2026 às 9h00. Data da sessão de disputa: 07/08/2026 às 10h00, através do Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: http://bnc.org.br/ sistema/. (horário de Brasília/DF). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, no site da prefeitura em https://www.ipojuca.pe.gov.br/, no site do BNC: http://bnc.org.br/sistema/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Ipojuca, 22 de julho de 2026. Clárisse Teixeira-Agente de Contratação/Pregoeira

Publicações Particulares

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE
ATA DA 435ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA 08 de junho de 2026
Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 13h30, foi realizada, a quadringentésima trigésima quinta assembleia ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. A reunião foi realizada na sede do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Rua Barão de São Borja, 526, Boa Vista, Recife, PE. Registra-se a presença dos/as seguintes conselheiros/as: Marília Guedes, suplente do Gabinete da Governadora; Marcela Mariz e Syllas Freitas, titular e suplente da Secretaria de Criança e Juventude; Andrea Galindo, titular da Secretaria Estadual de Saúde; Giselly Pereira, titular do Secretaria de Defesa Social - SDS; Emília Saraiva, suplente da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos; Hemi Vilas Boas, titular do Centro Integrado Segurança Escola - CIEE; Eliane Maria, titular da Inspetoria Salesiana; Arnaldo Sampaio, titular da Fundação Gonzagão e Leandro Moura, titular da instituição Giral . Também participaram da assembleia os componentes da equipe técnica do CEDCA/PE: Kalline Gabrielle, Bernardeth Goldim, Bruna Domingos, Maria Auxiliadora Arraes, Márcia Santos, Heverson Cordeiro, Naila Soares, Filipe Alencar, Barbara Melo, Yhalle Andrade, César Ribeiro, Socorro Rodrigues, Alessandro Rafael, Rannah Maia, Simone Leopoldo, Lais Ferreira, André Cordeiro, Yan David, Stênio Ferraz e Elenai Márcia. Participaram, na qualidade de convidados(as): Juliana Accioly e Raquel Aquino, representantes do Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP e do Fórum DCA/PE; Juliana Fialho e Patrícia Brainer; Érica Babini, professora da Escola Estadual de Socioeducação de Pernambuco; Rawan Gabriel e Janielly Santos, representantes do Comitê de Participação de Adolescente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; Verônica Alves, representante da Instituição Comunidade Viva – COMVIVA; Geane Oliveira, do SESC Mesa Brasil; Rayane Lins, do Reaviva; Maria Luiza e Ewerton Santos, do Ministério Público de Pernambuco – MPPE e Naara Tayanne, do Instituto Brasileiro de Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento. Após as boas-vindas aos(às) participantes, o presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco - CEDCA/PE, Arnaldo Sampaio, declarou aberta a 435ª Assembleia Ordinária. Em seguida, procedeu-se à apreciação da pauta e da ata da 434ª Assembleia Ordinária, ambas aprovadas pelo colegiado sem ressalvas. Dando início aos pontos de pauta, foi realizada a apresentação das atividades desenvolvidas pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, conduzida pela conselheira

Hemi Vilas Boas, que expôs as principais ações e iniciativas desenvolvidas pela instituição voltadas à promoção da aprendizagem profissional e à inserção de adolescentes e jovens no mundo do trabalho. Em seguida, Geane Carvalho, representante do SESC Mesa Brasil, apresentou a atuação do programa Banco de Alimentos, destacando as ações desenvolvidas na arrecadação e distribuição de alimentos, bem como as iniciativas voltadas ao combate ao desperdício e ao fortalecimento da segurança alimentar de famílias e instituições sociais. Na sequência, Patrícia Brainer, representante da Secretaria de Assistência Social - SAS, realizou a apresentação sobre o processo de regionalização das Casas de Acolhimento no Estado de Pernambuco, expondo os avanços, desafios e perspectivas da política de reorganização dos serviços de acolhimento institucional. Após a apresentação, o colegiado deliberou pelo encaminhamento da temática para análise conjunta da Câmara de Políticas Públicas e da Câmara de Comunicação, Articulação e Apoio aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com vistas ao aprofundamento da discussão e definição de encaminhamentos. Dando prosseguimento aos trabalhos, Drª Aline Arroxelas, representante do Ministério Público de Pernambuco apresentou a atualização do sistema CONECTA REDE, destacando informações acerca de seu funcionamento e dos dados disponíveis na plataforma. Como encaminhamento, deliberou-se que a Câmara de Políticas Públicas e a Câmara de Comunicação, Articulação e Apoio aos CMDCA's realizarão análise conjunta das informações apresentadas, com o objetivo de subsidiar futuras deliberações do Conselho. Além disso, foi registrado o pedido do MPPE para que o CEDCA/PE apoie a divulgação do sistema junto aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Na sequência, a Câmara Temática de Políticas Públicas e de Medidas Protetivas Socioeducativas iniciou apresentando a minuta de resolução que institui a Comissão Interinstitucional do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo de Pernambuco (2027–2036). Durante a discussão, a Câmara manifestou o entendimento de que a proposta deveria retornar à Comissão Interinstitucional para alinhamento com as disposições da Portaria nº 183/2025 do SINASE. Após apreciação pelo colegiado, contudo, a minuta foi aprovada. Em seguida, foi apresentada a Nota Técnica contendo informações atualizadas sobre os Planos Estaduais, ocasião em que foram expostos os principais avanços e encaminhamentos relacionados ao processo de monitoramento das políticas públicas acompanhadas pelo Conselho. O ponto seguinte tratava sobre a apresentação de nota técnica referente ao monitoramento dos projetos contemplados pelo Edital CEDCA/ PE nº 002/2025 – Termo de Fomento, elaborada e apresentada na Câmara de Políticas Públicas pela técnica Dora Arraes. Ficou definido que a apresentação detalhada do conteúdo ao colegiado será realizada durante o pleno do mês de julho. Na sequência, foi apreciada a minuta para instituir a Escola Estadual da Socioeducação e respectivo Comitê Gestor. Após análise, considerações e ajustes na composição do referido Comitê, foi deliberado pela supressão da representação do termo “comunidade” pela inclusão de quatro representações da sociedade civil, indicadas pelo Fórum DCA, conforme ajustado na redação do inciso XIV. Posteriormente, foi apresentada a minuta do edital para instituição do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA estadual. Considerando a necessidade de aperfeiçoamento do documento, a Câmara deliberou pela realização de reunião da comissão responsável, agendada para o dia 16 de junho de 2026, às 9h30, em formato virtual, com a finalidade de promover os ajustes necessários. Deliberou-se, ainda, pela convocação de Assembleia Extraordinária para apreciação e aprovação da versão final da minuta, ficando designada a conselheira Marcela Mariz como relatora da matéria. Em seguida, foi apreciado o Ofício nº 02420.000.104/2025-0004, encaminhado pelo Ministério Público de Pernambuco - MPPE, que solicita informações acerca da implantação do Serviço de Família Acolhedora no Distrito Estadual de Fernando de Noronha. Como encaminhamento, o colegiado deliberou pelo envio de ofício à Secretaria de Assistência Social - SAS, solicitando informações sobre a implementação da Política de Convivência Familiar e Comunitária por meio do referido serviço. Na continuidade da pauta, foi analisado o Ofício nº 69/2026, referente ao encaminhamento do Relatório de Monitoramento do CASE Muribeca e à solicitação de acompanhamento, pelo CEDCA/PE, das providências decorrentes das recomendações constantes no documento. O colegiado deliberou pelo envio de ofícios à Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE e ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF, solicitando informações acerca das medidas adotadas em resposta aos apontamentos apresentados no relatório elaborado pelo Gabinete Assessoria Jurídica Organizações Populares - GAJOP. Deliberou-se, ainda, pela realização de visita de monitoramento à unidade CASE Muribeca, cuja data será definida posteriormente, ficando designados para representar o Conselho o conselheiro Leandro Moura, pela Sociedade Civil, e a conselheira Giselly Pereira, pela representação governamental. Por fim, foi apreciado o Ofício nº 012/2026, encaminhado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Poção, solicitando apoio institucional para a inclusão dos nomes dos três conselheiros tutelares do município que foram mortos durante uma ação, em registros, memoriais e listas oficiais de defensores de direitos humanos. Após discussão, o colegiado deliberou pelo envio de ofício à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e ao Conselho Estadual de Direitos Humanos, reiterando a solicitação apresentada pelo CMDCA de Poção. Em seguida, a Câmara Temática de Comunicação e Apoio aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes iniciou apresentando como primeiro ponto de pauta a atualização das ações de divulgação da 13ª Edição do Concurso Arte Livre, ocasião em que a Câmara submeteu ao colegiado proposta de alteração do cronograma do edital. Após apreciação, foi aprovado o novo calendário, contemplando a prorrogação dos prazos para inscrições e envio dos trabalhos, mobilização e organização da equipe de avaliadores, avaliação das produções e consolidação dos resultados pela banca examinadora. Deliberou-se, ainda, pela manutenção das demais disposições do edital, especialmente aqueles referentes à apresentação dos trabalhos vencedores em plenária do CEDCA/PE e à solenidade de premiação da 13ª edição do Concurso. Na mesma oportunidade, o colegiado aprovou a alteração da data da Assembleia Ordinária do mês de novembro de 2026, que será realizada em 16 de novembro. Na sequência, foi realizada a avaliação do Workshop Redes que Protegem: Atuação Intersetorial no Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, cuja execução foi considerada positiva pelo colegiado. Registrou-se, no evento, a participação de representantes dos municípios de Recife, Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Palmares, Barra de Guabiraba, Itamaracá, Catende e Goiana, destacando-se o fortalecimento da articulação intersetorial entre os órgãos e instituições participantes.

Em seguida, foi apresentada atualização sobre a reunião com adolescentes do Fórum DCA Pernambuco para a elaboração do Plano Institucional de Comunicação do CEDCA/PE. Informou-se que o encontro, inicialmente previsto para o dia 4 de junho e posteriormente remarcado para o dia 5 de junho, a pedido da Coordenação do Fórum DCA/Adolescentes, foi novamente reagendado para o dia 12 de junho de 2026, às 9h, em formato virtual. Também foram definidos os representantes do CEDCA/PE que acompanharão a atividade, sendo a conselheira Hemi Vilas Boas, pela sociedade civil, e os representantes governamentais Giselly Pereira, e do adolescente Rawan Gabriel. Prosseguindo, o próximo ponto de pauta tratava da apresentação de Nota Técnica sobre o atendimento aos municípios, elaborada pela técnica Barbara Melo e previamente discutida na Câmara de Comunicação, Articulação e Apoio aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ficou definido que o conteúdo será submetido à apreciação do colegiado durante a plenária do mês de julho. Por fim, foi apreciado o material orientador referente aos papéis e às responsabilidades dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos. Após discussão, deliberou-se pelo retorno da matéria à Câmara de Comunicação, Articulação e Apoio aos para aprofundamento da análise. Também foi definido que o material será novamente compartilhado com os(as) conselheiros(as), visando subsidiar uma discussão mais qualificada na assembleia ordinária do mês de julho. Prosseguindo, a Câmara de Planejamento, Orçamento e Finanças iniciou apresentando o relatório financeiro referente ao mês de maio de 2026. Considerando o parecer favorável da Câmara, o documento foi submetido à deliberação e aprovado pelo colegiado. Em seguida, foi analisada a proposta de inclusão de 600 coffee breaks, 5 banners, 5 faixas, 200 pastas e 500 canetas personalizadas no Plano de contratações anual do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2026. Após manifestação favorável da Câmara, a proposta foi aprovada pelo colegiado. Na sequência, foi apreciada a proposta de destaque orçamentário do FEDCA para a Agência Estadual de Tecnologia da Informação, no valor de R\$ 40.000,00, destinado ao desenvolvimento de um sistema de monitoramento dos Planos Estaduais. Considerando o parecer favorável da Câmara, a matéria foi submetida à votação e aprovada. Prosseguindo com os trabalhos, foi analisado o projeto apresentado pela Associação dos Agricultores e Agricultoras Agroecológicos de Bom Jardim – Agrofior, submetido ao Edital de Chancela do CEDCA/PE. A Câmara se manifestou pela aprovação do parecer técnico, recomendando, contudo, que a entidade fosse notificada para promover os ajustes apontados na análise. Deliberou-se, ainda, que, nos casos em que houver divergência entre pareceres técnicos, deverá ser designado um terceiro parecerista para subsidiar a decisão do colegiado. Por fim, foi apresentada atualização das ações voltadas à mobilização de recursos, ocasião em que a técnica Naila Soares expôs ao colegiado as informações relativas ao andamento das estratégias de captação e fortalecimento das ações de financiamento desenvolvidas pelo CEDCA/PE. Ao final da reunião, foram apresentados os informes gerais. Inicialmente, foi reforçada a realização do Encontro de Monitoramento do Planejamento do CEDCA/PE, agendado para o dia 09 de junho de 2026. Na sequência, foi informado o convite para composição da mesa de abertura do Curso Direitos Humanos e Prevenção à Tortura em Unidades Socioeducativas, a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de junho de 2026, na sede do GAJOP, em Recife, ficando designada a conselheira Marília Guedes para representar o CEDCA/PE na atividade. Em seguida, foram prestadas informações acerca do controle de frequência nas Assembleias do CEDCA/PE, deliberando-se pelo encaminhamento ao colegiado de comunicado sobre a observância das disposições do Regimento Interno, especialmente quanto à notificação das instituições cujos representantes acumularem duas faltas consecutivas sem justificativa. Posteriormente, foi apreciado o Ofício nº 150/2026, encaminhado pela presidência do Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região, que solicita a indicação de representantes para compor o Comitê de Orfandade e Direitos em Pernambuco, bem como a realização de apresentação sobre o tema em plenária. O colegiado indicou os(as) conselheiros(as) Giselly Pereira e Leandro Moura como representantes do CEDCA/PE, ficando definida a apresentação da temática no próximo pleno. Por fim, foi informado que a Lei nº 15.426, que amplia a transparência nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, será incluída na pauta da próxima Assembleia Ordinária para apreciação pela Câmara de Planejamento, Orçamento e Finanças e discussão pelo colegiado. Ao final, o presidente, Arnaldo Sampaio, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Arnaldo Sampaio-Presidente do CEDCA/PE.

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

ATA DA 215ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA 15 de junho de 2026 PAUTA: Situações relacionadas à atividade de monitoramento institucional realizada nas Unidades da Funase, CENIP I e CENIP II, em 01 de junho de 2026.

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 10h30, por meio do link https://meet.google.com/shp-mkec-uzm foi realizada a ducentésima décima quinta Assembleia Extraordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. Registrou-se a presença dos/às seguintes conselheiros/as: Sylas de Freitas, suplente da Secretaria de Criança e Juventude – SCJ; Giselly Pereira, suplente da Secretaria de Defesa Social – SDS; Nayara Freitas, titular da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e Prevenção às Violências - SJDHVP; Sandra Valéria de Vasconcelos Patricio, suplente da Secretaria Estadual de Educação – SEE; Eliane Maria de Castro Silva, titular da Inspeetoria Salesiana do Nordeste do Brasil; Hemi Monique Vilas Bôas, titular do Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco - CIEE/PE; Arnaldo Sampaio, titular da Fundação Gonzagão; Juliana Fábria, suplente da Fundação Fé e Alegria; Maria Adriene, titular da instituição Obra Kolping e Fernanda Carneiro, da Rede Cidadã. Participaram, na qualidade de convidados/as: Deila Nascimento, Juliana Accioly e Marília representantes do Gabinete Assessoria Jurídica Organizações Populares – GAJOP; Naara Tayanne, representante do Instituto Brasileiro Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento – ISBET e Rafael Lourenço da Silva do Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. Estiveram presentes também os componentes da equipe técnica do CEDCA: Bernardeth Gondim, Márcia Santos, Rayssa Ramos, Maria Auxiliadora Arraes, Bruno Bezerra, Bruna Domingos, Kalline Gabrielle e Yan David. Após as saudações iniciais, o presidente do Conselho Estadual de Defesa

dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco - CEDCA/PE, Arnaldo Sampaio, declarou aberta a Assembleia Extraordinária 215ª, esclarecendo que a convocação ocorreu em razão dos fatos registrados durante a atividade de monitoramento institucional realizada nas unidades da Fundação de Atendimento Socioeducativo de Pernambuco – Funase, CENIP I e CENIP II, no dia 1º de junho de 2026. O conselheiro contextualizou que na ocasião da visita, um grupo composto por representantes do Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - GAJOP, do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, conselheiros tutelares e demais integrantes da comitiva foram impedidos de acessar às unidades para a realização da visita institucional. Na sequência, foi concedida a palavra à coordenadora do GAJOP, Deila Nascimento, que explicou sobre a atuação da instituição, destacando que uma das atribuições consiste no monitoramento de unidades socioeducativas, especialmente diante de denúncias de possíveis violações de direitos. Esclareceu que a visita que seria realizada ao CENIP I e ao CENIP II decorreu de denúncia recebida pelo GAJOP, justificando, assim, a necessidade da atividade em questão. Na sequência, questionou sobre quais providências vêm sendo adotadas pelo CEDCA/PE para assegurar o cumprimento da Resolução nº 252 do CONANDA, que dispõe sobre diretrizes para inspeção e monitoramento das unidades de atendimento socioeducativo. Durante os debates, o conselheiro Sylas Freitas questionou se, em situações envolvendo denúncias, é procedimento recorrente a preservação do sigilo quanto às informações que motivam a realização das visitas de monitoramento. Como fundamento da indagação, relatou que já havia participado, juntamente com o conselheiro Arnaldo Sampaio, de atividade semelhante realizada pelo CEDCA/PE em uma das unidades da Funase em decorrência de denúncia recebida pelo Conselho, ocasião em que o procedimento ocorreu de forma regular. Na oportunidade, a assessora jurídica do GAJOP solicitou que constasse em ata o registro voto de repúdio em razão do impedimento de acesso da comitiva às unidades socioeducativas, manifestando preocupação com os impactos do ocorrido para o exercício das atividades de fiscalização, monitoramento e controle social. A coordenadora do GAJOP, Deila Nascimento, sugeriu que o CEDCA publicasse uma resolução que especifique, a nível estadual, o que estabelece a Resolução 252 do Conanda. O presidente recomendou que a solicitação de Deila Nascimento seja atendida. Em seguida, o presidente Arnaldo Sampaio submeteu à apreciação do colegiado o relatório elaborado sobre os fatos ocorridos durante a tentativa de monitoramento institucional. Após deliberação, os conselheiros governamentais se abstiveram da votação, enquanto os representantes das Organizações da Sociedade Civil se manifestaram favoráveis à aprovação do documento. Como encaminhamento, o colegiado deliberou que todas as providências e solicitações constantes no relatório aprovado deverão ser formalmente encaminhadas aos órgãos e instituições competentes, visando à adoção das medidas cabíveis e ao pleno esclarecimento dos fatos ocorridos. As recomendações que constam no relatório elaborado pelo conselheiro Arnaldo Sampaio: Solicitar à FUNASE a preservação imediata e o fornecimento das imagens do sistema de videomonitoramento referentes ao período compreendido entre 07h30 e 09h00 do dia 01 de junho de 2026; 1. Submeter o presente relatório à apreciação da Assembleia Extraordinária do CEDCA/PE para deliberação quanto às providências institucionais cabíveis para o dia 15/06/26, às 10h30; 2. Encaminhar o presente relatório à Presidência da FUNASE, solicitando manifestação formal sobre os fatos narrados no prazo de 10 (dez dias) corridos; 3. Todos os demais encaminhamentos deverão permanecer suspensos até o recebimento da resposta oficial da Presidência da FUNASE ou até o transcurso do prazo estabelecido para manifestação; 4. Solicitar cópia do livro de entrada e saída da unidade referente ao dia da ocorrência; 5. Solicitar manifestação formal da Superintendência da Política de Atendimento – SUPAT acerca da alegação apresentada pelo Diretor do CENIP II; 6. Encaminhar o presente relatório ao Ministério Público do Estado de Pernambuco para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis; 7. Encaminhar o presente relatório ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; 8. Encaminhar o presente relatório ao Conselho Nacional dos Direitos Humanos – GOVPE - Despacho 5 (88269137) SEI 0010100001.005229/2026-49 CNDH; 9. Encaminhar o presente relatório ao Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura – CEPCT; 10. Encaminhar o presente relatório ao Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura – CNPCT e ao Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate a Tortura – MNPCT; 11. Deliberar sobre a realização de nova atividade de monitoramento e inspeção institucional nas unidades CENIP I e CENIP II, com a participação dos órgãos de controle e proteção de direitos competentes; 12. Encaminhar recomendação à Presidência da FUNASE para que proceda à análise e revisão do Procedimento Operacional de Segurança Socioeducativa – POSS, aprovado pela Portaria FUNASE no 969/2018, com vistas à sua plena compatibilização com as diretrizes nacionais estabelecidas pela Resolução CONANDA no 252/2024, especialmente no que se refere ao acesso, monitoramento e fiscalização das unidades socioeducativas por órgãos e entidades legalmente legitimados; 13. Solicitar à Presidência da FUNASE que promova a elaboração de orientação normativa ou ato administrativo complementar destinado a disciplinar, de forma clara e uniforme, o ingresso e a atuação de autoridades, Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares, Comitês de Prevenção e Combate à Tortura, Conselhos de Direitos Humanos e organizações da sociedade civil legitimadas para atividades de inspeção e monitoramento, observando integralmente o disposto no art. 79 da Resolução CONANDA no 252/2024; 14. Recomendar à FUNASE a realização de capacitação e orientação institucional dirigida aos gestores, coordenadores e servidores das unidades socioeducativas acerca das prerrogativas legais dos órgãos de fiscalização, monitoramento e controle social, bem como sobre a aplicação harmônica das normas de segurança previstas no POSS e das diretrizes nacionais estabelecidas pela Resolução CONANDA no 252/2024; 15. Encaminhar cópia do presente relatório ao CONANDA, solicitando manifestação acerca da necessidade de adequação dos regulamentos internos e protocolos operacionais das unidades socioeducativas do Estado de Pernambuco às disposições da Resolução CONANDA no 252/2024, especialmente no tocante às inspeções, monitoramentos e visitas institucionais previstas em seu art. 79; 16. Considerando a gravidade dos fatos relatados, a relevância institucional da atividade de monitoramento que foi objeto de obstrução, a necessidade de preservação da credibilidade dos mecanismos de fiscalização do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Sistema de Prevenção e Combate à Tortura, bem como a necessidade de plena elucidação das circunstâncias que culminaram no impedimento da inspeção, recomenda-se à Presidência da FUNASE a instauração de procedimento

administrativo específico para apuração dos fatos narrados, com a oitiva de todos os envolvidos, análise das imagens de videomonitoramento, dos registros administrativos e das eventuais determinações superiores relacionadas ao ocorrido; 17. Recomenda-se ainda que a autoridade competente da FUNASE avalie, no âmbito do procedimento administrativo instaurado e à luz dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, a necessidade de adoção de medidas cautelares GOVPE - Despacho 5 (88269137) SEI 0010100001.005229/2026-49 / pg. 7 administrativas eventualmente cabíveis para assegurar a regular instrução processual, a preservação dos elementos probatórios, a proteção dos participantes da apuração e a garantia da imparcialidade das investigações, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa. Ao final, o presidente, Arnaldo Sampaio, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Arnaldo Garcia de Alencar Sampaio-Presidente do CEDCA/PE

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

ATA DA 214ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA 15 de junho de 2026

PAUTA: Apreciação da matéria referente às orientações e apoio técnico para realização da Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernando de Noronha. Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 9h30, em formato remoto pelo link https://meet.google.com/oje-iomv-ezy foi realizada a ducentésima décima quarta Assembleia Extraordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. Registra-se a presença dos/ as seguintes conselheiros/as: Arnaldo Garcia de Alencar Sampaio, titular da Fundação Gonzagão; Marcela Mariz, titular da Secretaria de Criança e Juventude – SCJ; Nayara Leite, titular da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e Prevenção às Violências; Marília Guedes, titular do Gabinete da Governadora; Maria Adriene F. Maciel, titular da instituição Obras Kolping; Giselly Pereira, titular da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente/Polícia Civil/Secretaria de Defesa Social; Sandra Valéria, suplente da Secretaria Estadual de Educação – SEE; Eliane Maria, titular da Inspeetoria Salesiana. Também participaram os componentes da equipe técnica do CEDCA/PE: Kalline Gabrielle, Bernardeth Gondim, Rayssa Ramos, Márcia Santos, Socorro Rodrigues, Bárbara Melo, Yan Gomes, Maria Auxiliadora Arraes, Bruna Domingos, Bruno Bezerra, Márcia Tavares, Filipe Alencar e César Ribeiro. Após as boas-vindas, o presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco - CEDCA/PE, Arnaldo Garcia de Alencar Sampaio, procedeu à leitura da pauta da reunião. Em seguida, Bernardeth Gondim informou que a equipe técnica do CEDCA/PE realizou reunião virtual com representantes da Administração de Fernando de Noronha, ocasião em que foram prestadas orientações técnicas acerca dos procedimentos necessários para a formalização e regularização do Conselho Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernando de Noronha, visando viabilizar seu funcionamento. Na sequência dando início ao ponto de pauta, foi apresentado o parecer da Assessoria Jurídica do CEDCA/PE, favorável à prestação de apoio institucional para a realização da 7ª Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernando de Noronha, considerando as especificidades e excecionalidades do território. Após apreciação e discussão da matéria, o Plenário deliberou e aprovou, por unanimidade, que o CEDCA/PE realizará a 7ª Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernando de Noronha de Noronha, prevista para ocorrer no dia 03 de julho de 2026. Deliberou-se, ainda, que participarão presencialmente da Conferência dois representantes do CEDCA/PE: Arnaldo Garcia de Alencar Sampaio, representando a sociedade civil, na qualidade de Presidente do Conselho, e Sylas Freitas, representando o segmento governamental. Ficou definido que a Administração de Fernando de Noronha será responsável pelo custeio das despesas de deslocamento dos representantes designados. Também foi aprovado que a Comissão Organizadora Estadual das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará responsável pela coordenação, condução e acompanhamento das ações referentes à etapa distrital. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos(as) e declarou encerrada a 214ª Assembleia Extraordinária, da qual foi lavrada a presente ata para os devidos fins. Arnaldo Garcia de Alencar Sampaio-Presidente do CEDCA/PE

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

ATA DA 213ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA 09 de junho de 2026 PAUTA: Monitoramento do Planejamento CEDCA 2026.

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, das 9h às 17h, foi realizada a ducentésima décima terceira Assembleia Extraordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. A reunião foi realizada na sede do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Rua Barão de São Borja, 526, Boa Vista, Recife, PE. Registrou-se a presença dos/às seguintes conselheiros/as: Marcela Mariz, titular da Secretaria de Criança e Juventude – SCJ; Emília Saraiva, suplente da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e Prevenção às Violências - SJDHVP; Eliane Maria de Castro Silva, titular da Inspeetoria Salesiana do Nordeste do Brasil; Giselly Pereira, suplente da Secretaria de Defesa Social – SDS; Hemi Monique Vilas Bôas, titular do Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco - CIEE/PE; Marília Guedes, suplente do Gabinete da Governadora. Participaram, na qualidade de convidados/as: Débora Callender e Elianna Silva, representante do Setor de monitoramento da Secretaria de Assistência Social – SAS/SUPPEM; Maria Lourdes de Souza, representante do Fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco - Fórum DCA/PE e Casa Menina Mulher e Naara Tayanne, representante do Instituto Brasileiro Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento – ISBET. Estiveram presentes também os componentes da equipe técnica do CEDCA: Bernardeth Gondim, Márcia Santos, Rayssa Ramos, Maria Auxiliadora Arraes, Filipe Alencar, Barbara Melo, Bruna Domingos, Kalline Gabrielle, Naila Araujo, Márcia Tavares, Laís Ferreira, Rannah Maia, Simone Leopoldo, Alessandro Ramos, Bruno Bezerra, Yhalle Andrade, Lucas Silva, Laís Ferreira, Elienai Márcia, Sthenio Ferraz e Socorro Rodrigues. A Vice-Presidente, Marcela Mariz, deu início aos trabalhos, saudando os(as) presentes, apresentando a pauta da reunião e contextualizando

a importância do planejamento estratégico para o fortalecimento das ações desenvolvidas pelo CEDCA/PE. Na sequência, Débora Callender e Elianna Silva realizaram exposição sobre a importância do planejamento nas políticas públicas, abordando aspectos relacionados à definição de objetivos, metodologias, indicadores e monitoramento das ações. Em seguida, teve início a apresentação dos eixos do Plano Operativo do CEDCA/PE. A conselheira Marcela Mariz apresentou o Eixo 6 – Planos Estaduais para Crianças e Adolescentes; posteriormente, a conselheira Eliane Maria de Castro Silva apresentou o Eixo 5 – Formação Continuada; e, na sequência, a conselheira Hemi Monique Vilas Bôas apresentou o Eixo 3 – Participação de Crianças e Adolescentes. Após as apresentações do período da manhã, a Diretora Executiva do CEDCA/PE, Bernardeth Gondim, promoveu reflexão acerca da necessidade de revisão dos instrumentos e procedimentos de monitoramento do planejamento institucional, destacando a importância do acompanhamento contínuo das ações e do aprimoramento dos mecanismos de avaliação. Após o intervalo, a Vice-Presidente realizou uma síntese das discussões desenvolvidas durante a manhã. Em seguida, o conselheiro Leandro Moura apresentou o Eixo 2 – Gestão e Execução Financeira dos Recursos do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/PE. Na sequência, a conselheira Giselly Pereira apresentou o Eixo 4 – Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e, por fim, o conselheiro Leandro Moura realizou a apresentação do Eixo 1 – Governança e Modernização da Gestão Interna do CEDCA/PE. Encerradas as apresentações, a Vice-Presidente agradeceu a participação dos(as) presentes e ressaltou a importância do comprometimento dos(as) conselheiros(as) com as atividades e instâncias deliberativas do Conselho, registrando preocupação quanto à ausência de alguns membros nas reuniões e eventos institucionais. Como encaminhamentos, o Plenário deliberou: priorizar a contratação de metodologia voltada para formação de crianças e adolescentes para subsidiar a realização de formações, com base no modelo FLACSO; contratar consultoria especializada para apoiar a organização dos Encontros Descentralizados; encaminhar documento às instituições representadas no CEDCA/PE, reforçando a importância da participação efetiva dos(as) conselheiros(as) nas assembleias e demais atividades promovidas pelo Conselho; e instituir reuniões mensais de monitoramento e avaliação do Planejamento Estratégico do CEDCA/PE. Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente, Marcela Mariz, agradeceu a presença de todos(as) e declarou encerrada a reunião. Arnaldo Garcia de Alencar Sampaio-Presidente do CEDCA/PE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO ELEITORAL ESTADUAL DA FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA

O Presidente do Colegiado Estadual da Federação PSDB/ Cidadania no Estado de PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regulamentares, convoca os membros aptos do Colegiado Estadual para a Convenção Eleitoral Estadual da Federação PSDB Cidadania, a ser realizada no dia 31/07/2026, das 10:00 às 14:00, na sede do partido, sito à Rua Viscondessa do Livramento, 226 – Recife-PE, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Deliberação sobre candidaturas aos cargos de Governador, Vice-Governador e Senador, com respectivos suplentes, se for o caso;
2. Deliberação sobre coligação majoritária estadual COM DEFINIÇÃO DE DENOMINAÇÃO, PARTIDOS INTEGRANTES, REPRESENTANTE E DELEGADOS;
3. Escolha de candidaturas aos cargos de Deputado Federal e Deputado Estadual;
4. Definição, homologação ou autorização para ajuste de números de candidaturas proporcionais;
5. Delegação de poderes para complementação, substituição, renúncia, saneamento documental, ajustes de DRAP, RRC e RRCL e demais providências necessárias ao registro;
6. Indicação de representante da Federação perante a Justiça Eleitoral e, se houver, da coligação majoritária;
7. Outros assuntos eleitorais correlatos.

Ficam convocados para participar da Convenção os membros dos órgãos executivos estaduais do PSDB e Cidadania. A presente convocação observa a Res. Federação PSDB Cidadania – 001/2026, publicada na Seção 3 do Diário Oficial da União de 02/04/2026, páginas 216 e 217, a legislação eleitoral e as resoluções aplicáveis do Tribunal Superior Eleitoral.

Recife, 22 de julho de 2026

FREDERICO JOSÉ DE ALENCAR LOYO FILHO
Presidente do Colegiado Estadual/Distrital da Federação PSDB Cidadania

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO - PRODEPE
EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA

A empresa **AC Comercial Importadora e Exportadora Ltda**, unidade-filial, localizada na Av. Fernando Simões Barbosa, **266 sala 205 EDIF Wecon Center VI B** - Boa Viagem, Recife – PE CEP 51.020-390 inscrita no CNPJ (MF) sob nº **07.415.554/0005-22, IE nº 0759436-46**, atendendo a exigência contida no artigo 13, da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no artigo 17, do Decreto nº 21.959 de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializa ou se propõe a comercializar os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto a concessão dos benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de Comércio Importador Atacadista, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação à Diretoria de Incentivos Fiscais da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE no prazo máximo de 15 (quinze) dias partir da data de publicação deste edital que está disponível no seguinte link: https://www.adepe.pe.gov.br/079-2026-carmel-hoteis/ Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE, Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 347 – Espinhoiro – Recife – PE. CEP: 52020-220.

CONHEÇA:

O outono de Pedro



Viviane Ferreira Santiago



Natália Gregorini

LANÇAMENTO IMPERDÍVEL DA CEPE EDITORA

Em *O outono de Pedro*, Viviane Ferreira Santiago constrói uma narrativa sensível sobre infância, saudade e amadurecimento emocional.

Acompanhando a jornada de Pedro após a partida de sua melhor amiga, o livro aborda emoções complexas como tristeza, ansiedade e espera, convidando crianças e adultos a refletirem sobre afetos, perdas e a importância de escutar o que sentimos.

cepe
editora



<https://livraria.cepe.com.br>

GARANTA JÁ O SEU EXEMPLAR!

